VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

# 26º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro, Fevereiro e Março de 2026

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

# Sumário


01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Eventos Relevantes

04 Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

05 Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

06 Eventos do Mês

07 Informações sobre a Recuperanda

08 Estrutura do Passivo

09 Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)

10 Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS

11 Pontos de Atenção

12 Habilitações Trabalhistas Administrativas

13 Considerações Finais

14 Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
*II – na recuperação judicial:*
*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC),** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro, fevereiro e março/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

**Resumo das Atividades de Competência da AJ**

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;
- Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

# 01. Considerações Iniciais

## Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), **o *status* no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

| FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília) | | |
|---|---|---|
| **Documentos** | **Período** | **Status** |
| Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel) | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Livro Razão | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Controle dos Adiantamentos | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Extratos Bancários | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 24 deste relatório) | jan/26 a mar/26 | ☒ |
| Extrato do e-CAC (RFB) – por filial | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório com o número de atendimentos SUS realizados | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço | jan/26 a mar/26 | ✓ |
| Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio | jan/26 a mar/26 | ✓ |

# 02. Cronograma Processual

## Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido | Evento Não Ocorrido

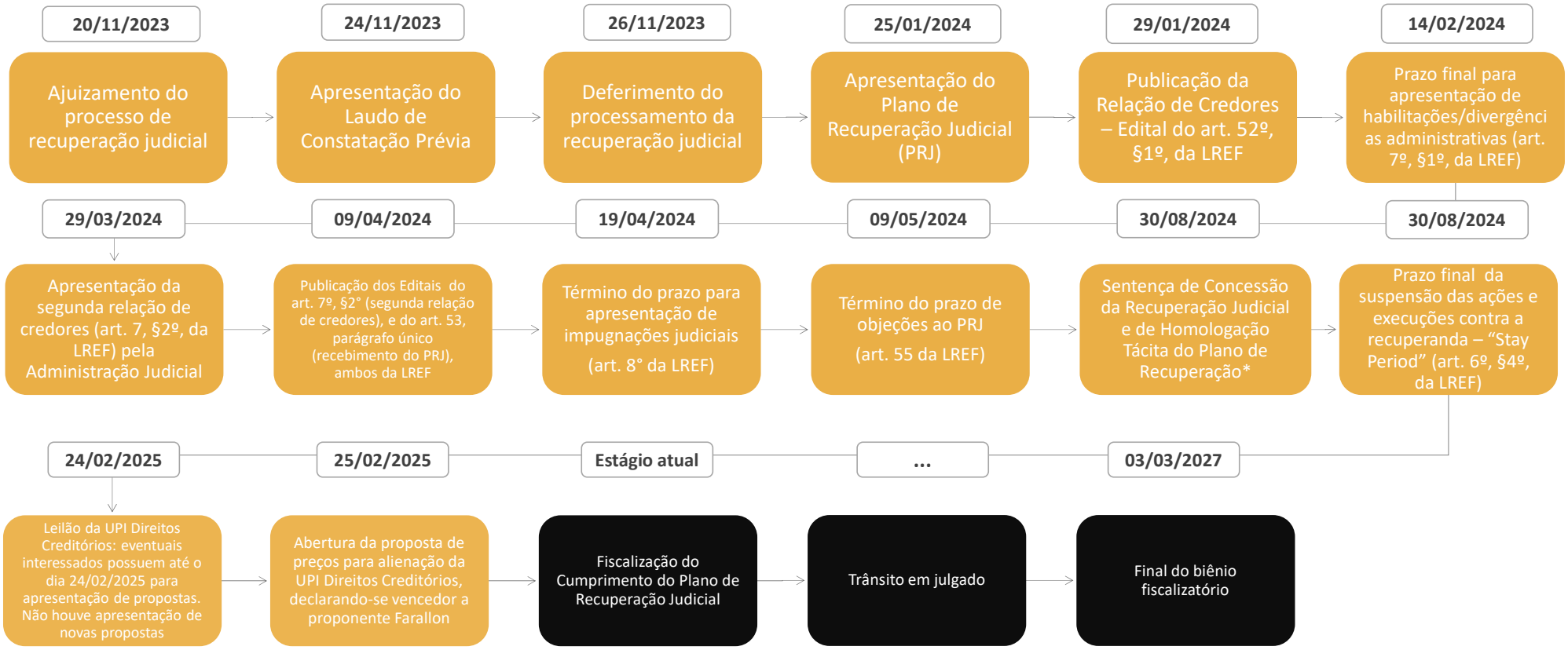


** A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.*

# 03. Eventos Relevantes

## Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

www.rjinstitutodecardiologia.com.br
aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

| CANAL DE CONTATO | NÚMERO DE ATENDIMENTOS |
|---|---|
| E-MAIL | 1.295 |
| TELEFONE | 91 |
| WHATSAPP | 543 |

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela ao lado, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens – por e-mail ou WhatsApp – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Além do mais, foi inaugurado um novo setor, em 22 de janeiro de 2025, com início das operações em fevereiro do mesmo ano, na unidade da Matriz em Santa Maria/RS. Até o momento da visita no novo setor, a qual ocorreu em 02 de outubro de 2025, já haviam sido realizadas 13 cirurgias não cardíacas, como por exemplo microcirurgia de tumor intracraniano, de hérnia, quadril e até de coluna.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

## Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzia pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;

- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;

- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:

i. 2 (duas) parcelas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
ii. 3 (três) parcelas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
iii. 7 (sete) parcelas no valor de R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

## Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;

2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;

3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;

4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;

5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento.** A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

| SINDICATO | VALORES PAGOS | Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS |
|---|---|---|
| SIMERS | R$ 2.808.384,05 | 52 |
| SINDISAÚDE | R$ 6.463.996,87 | 2438 |
| OUTROS | R$ 1.112.571,07 | 198 |
| **TOTAL** | **R$ 10.384.951,99** | **2688** |

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal "a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990". Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviço de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

No mérito, conforme decisão de EVENTO 76, em 02/09/2024, o agravo foi provido para o fim de reformar a decisão de 1º grau, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Após, a devedora interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido nos termos da decisão de EVENTO 170, cuja decisão, embora ainda não transitada em julgada, já teve decorrido o prazo recursal para a recuperanda.

Ainda que o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) permaneça sob intervenção, a Administração Judicial tem exercido o seu dever de fiscalização mediante visitas técnicas àquela unidade, sessões de mediação, bem como reuniões presenciais e virtuais com os interventores e Ministério Público. A intervenção do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICTDF) envolve um conjunto complexo de questões jurídicas, políticas, administrativas e institucionais, que se entrelaçam em diferentes esferas do Poder Judiciário e de órgãos de controle. As decisões judiciais e administrativas proferidas até o momento refletem tanto a relevância do hospital para a rede pública de saúde quanto a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

A seguir, são pormenorizados os principais processos e deliberações que compõem o atual cenário, colhidas presencialmente no dia 20/08/2025 pelo Administrador Judicial Germano von Sáltiel, destacando-se as ações judiciais em curso, a atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a mediação judicial em andamento e a situação consolidada do hospital sob intervenção.

**Ação Cautelar Antecedente (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – maio/2024**

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) ajuizou ação contra a União e o Distrito Federal, buscando a continuidade do Acordo de Cooperação nº 001/2019, que expiraria em maio/2024. A 21ª Vara Federal Cível do DF concedeu liminar, prorrogando a vigência do acordo e garantindo a prestação dos serviços pelo ICTDF.

Fundamentou-se que o ICTDF: (i) realiza 100% das cirurgias cardíacas pediátricas do DF; (ii) responde por 80% das cirurgias cardíacas de adultos da rede pública; (iii) é referência nacional em transplantes, sendo o segundo maior em transplante de coração no Brasil.

Apesar da decisão, na prática o hospital permaneceu sob intervenção da SES/DF, conforme Portaria nº 486/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

**Tribunal de Contas do DF (Proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – abril/2025**

O TCDF determinou cautelarmente a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SES/DF, publicado em novembro de 2024, até análise final de sua legalidade. Essa decisão foi justamente o fundamento utilizado pelo DF nos embargos de declaração quanto ao prazo de 60 dias.

**Mediação Judicial (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – despacho de 25/06/2025**

No âmbito da ação cautelar, o processo foi remetido ao Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC). Foram designadas reuniões de mediação virtuais para o dia 04/09/2025, nos seguintes horários:

- 14h15 – 15h00: com a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC);
- 15h15 – 16h00: com o Distrito Federal;
- 16h15 – 17h00: com a União Federal.

O objetivo era levantar os interesses de cada parte e buscar solução consensual para a futura gestão do ICTDF. Em 04/09/2025, realizou-se a primeira de uma série de reuniões prévias preparatórias, necessárias ao processo de conciliação. Nesta etapa inicial, os encontros são conduzidos de forma individualizada com cada parte processual (FUC, Distrito Federal e União).

Participaram da reunião os representantes do CEJUC e, pela Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, o advogado Helder Lúcio Rêgo (OAB/DF 35.301), o Superintendente Executivo Leandro Gomes dos Santos, o Vice-Presidente Gustavo Glotz de Lima e o Superintendente do ICTDF Manoel Luiz Narvaz Pafiadache.

A FUC apresentou o contexto histórico da criação do ICTDF, os convênios e o Acordo de Cooperação celebrado com a União e o Distrito Federal, além do histórico dos contratos de prestação de serviços cardiológicos e de transplantes para o SUS no DF. Também foram abordadas as tratativas que haviam sido realizadas para renovação do Acordo de Cooperação e a relevância da decisão cautelar que prorrogou judicialmente sua vigência até o julgamento definitivo.

Foram relatados os atrasos recorrentes nos repasses financeiros do Distrito Federal, que contribuíram para o déficit orçamentário que culminaram na requisição administrativa/intervenção no ICTDF.

O CEJUC buscou esclarecer pontos sobre o funcionamento hospitalar, a capacidade da FUC em reassumir a gestão e tomou ciência dos inquéritos e ações decorrentes da intervenção, inclusive da Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do TJDFT, cuja sentença declarou a extinção da intervenção, assegurando a continuidade da assistência em saúde pela FUC.

Ao final, os representantes do CEJUC solicitaram documentação complementar para subsidiar seus trabalhos. Foi reiterado que o papel do CEJUC, nesta fase, não é ainda promover audiência de conciliação, mas realizar reuniões de compreensão e aprofundamento da demanda, ouvindo detalhadamente cada parte, a fim de construir bases sólidas para uma eventual conciliação.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

- **Situação Atual (junho/2026)**

O ICTDF permanece sob intervenção do Distrito Federal, conforme Portaria nº 486/2023. A sentença da Justiça Estadual determinou o fim da intervenção e a realização de chamamento público, mas: (i) quanto ao fim da intervenção, cabe ao DF interpor recurso próprio (apelação), e (ii) quanto ao prazo de 60 dias para o chamamento, os embargos de declaração foram acolhidos para modular os efeitos, condicionando o prazo à liberação do TCDF.

O TCDF mantém suspenso o Edital de Chamamento nº 02/2024.

- **Conclusão**

O caso do ICTDF está assim estruturado:

- Intervenção (Portaria nº 486/2023) - ainda em vigor.
- Sentença da ACP (proc. nº 0719093-42.2024.8.07.0018, TJDFT) - determinou (i) o fim da intervenção (sujeito a recurso), e (ii) chamamento público em 60 dias (prazo modulado nos embargos).
- Em 09/06/2026, o processo foi suspenso por mais 60 dias para tratativas de acordo entre as partes.
- TCDF (proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) - suspendeu o edital de chamamento.
- Tutela Cautelar Antecedente (proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400, Justiça Federal) - prorrogou o Acordo de Cooperação.

**Situação consolidada: o hospital segue sob intervenção da SES/DF, e o futuro de sua gestão dependerá de eventual acordo na ação civil pública nº 0719093-42.2024.8.07.0018 e a eventual liberação do TCDF.**

# 06. Eventos do Mês

Janeiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **janeiro/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1672** | 05/01/2026 | Petição do credora Manoela Pinto Rios requerendo habilitação dos procuradores nos autos. |
| **Evento 1673** | 07/01/2026 | Ato Ordinatório - Vinculado depósito judicial BACENJUD/SISBAJUD - GUIA: 265003868 |
| **Evento 1674** | 08/01/2026 | Conclusos para decisão/despacho |
| **Evento 1675** | 08/01/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5257308-86.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1676** | 08/01/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5264270-28.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1679** | 08/01/2026 | Cancelada a movimentação processual - (Evento 1677 - PETIÇÃO - 08/01/2026 16:43:18) |
| **Evento 1680** | 12/01/2026 | Petição do credora  Gisele Soares Naibert informando dados para pagamento, bem como comunicando julgamento da Habilitação de Crédito |
| **Evento 1681** | 12/01/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5286932-83.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1682** | 13/01/2026 | Petição do credora Fernanda Goulart Lorenzi Nicolait informando os dados bancários. |
| **Evento 1683** | 20/01/2026 | Petição do credor Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul requerendo habilitação dos procuradores nos autos. |
| **Evento 1684** | 20/01/2026 | Procuração credor Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul |
| **Evento 1685** | 21/01/2026 | Publicado no DJEN - no dia 21/01/2026 - Refer. ao Evento: 1668 |
| **Evento 1686** | 21/01/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 21/01/2026 - Refer. ao Evento: 1678 |
| **Evento 1687** | 22/01/2026 | Publicado no DJEN - no dia 22/01/2026 - Refer. ao Evento: 1678 |
| **Evento 1688** | 22/01/2026 | Proferido despacho de mero expediente |
| **Evento 1691** | 23/01/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 23/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1689, 1690 |
| **Evento 1692** | 26/01/2026 | Publicado no DJEN - no dia 26/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1689, 1690 |

# 06. Eventos do Mês

Janeiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **janeiro/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1693** | 27/01/2026 | Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva informando o julgamento da habilitação de Crédito e comprovando envio dados bancários. |
| **Evento 1694** | 27/01/2026 | CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1668 |
| **Evento 1695** | 27/01/2026 | Petição credora Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Requerendo habilitação dos procuradores. |
| **Evento 1696** | 27/01/2026 | Petição Recuperanda requerendo que o Juízo da Recuperação Judicial reconheça sua competência para impedir atos de desconsideração da personalidade jurídica e constrições patrimoniais contra seus dirigentes baseadas apenas no inadimplemento das obrigações, determinando a suspensão dessas medidas e o desbloqueio de eventuais valores já constritos. Além disso, pede a concessão de prazo adicional de 15 dias para apresentação da documentação necessária à autorização de alienação dos bens indicados nos Memorandos nº 04/2025 e 05/2025. |
| **Evento 1697** | 28/01/2026 | Conclusos para decisão/despacho |
| **Evento 1698** | 28/01/2026 | CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1678 |
| **Evento 1699** | 28/01/2026 | Decisão Interlocutória: Juízo deferiu, em caráter precário, a tutela de urgência requerida pela recuperanda para suspender atos de constrição e determinar o levantamento de bloqueios sobre o patrimônio de seus dirigentes em execuções trabalhistas fundadas exclusivamente no inadimplemento de créditos concursais, reconhecendo, em análise preliminar, a competência do Juízo recuperacional para apreciar a matéria. A decisão foi condicionada à posterior manifestação das Administrações Judiciais e do Ministério Público, permanecendo pendente a apresentação dos pareceres |
| **Evento 1700** | 28/01/2026 | Concedida a Antecipação de tutela - Complementar ao evento nº 1699 |
| **Evento 1710** | 29/01/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 29/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708 |
| **Evento 1711** | 29/01/2026 | Petição credor  SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA requerendo habilitação dos procuradores nos autos. |
| **Evento 1712** | 29/01/2026 | Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1709 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) |
| **Evento 1713** | 29/01/2026 | Promoção do MP: Ministério Público tomou ciência da decisão do Evento 1699 e informou que aguardará a manifestação prévia da Administração Judicial para, posteriormente, emitir parecer acerca da tutela de urgência deferida. |

# 06. Eventos do Mês

## Janeiro e Fevereiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional nos meses de **janeiro e fevereiro/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1714** | 30/01/2026 | Publicado no DJEN - no dia 30/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708 |
| **Evento 1715** | 03/02/2026 | Manifestação da Administração Judicial: A Administração Judicial apresentou relatório processual, opinando pela manutenção da decisão do evento 1616, sugerindo intimações de credores para ciência das informações relativas ao plano de recuperação judicial e aos procedimentos de pagamento, bem como manifestando-se favoravelmente à manutenção da tutela de urgência deferida no evento 1699, por entender que a decisão está em conformidade com a Lei nº 11.101/2005 e com os princípios da recuperação judicial. |
| **Evento 1716** | 04/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 5270546-64.2024.8.21.7000/TJRS |
| **Evento 1717** | 04/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 5285853-58.2024.8.21.7000/TJRS |
| **Evento 1718** | 04/02/2026 | Petição credor SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – SINDATE-DF informando ajuizamento da habilitação de crédito. |
| **Evento 1719** | 04/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5302829-54.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1720** | 09/02/2026 | Petição do credor Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda requerendo habilitação dos procuradores nos autos. |
| **Evento 1721** | 10/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5264299-78.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1722** | 10/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5303045-15.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1723** | 16/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5310109-76.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1724** | 18/02/2026 | Petição credor Endocardio Comercio Produtos Medicos Ltda. Informando os dados bancários |
| **Evento 1725** | 18/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5314767-46.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1726** | 18/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5310224-97.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1727** | 18/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5301743-48.2025.8.21.0001/RS |

# 06. Eventos do Mês

## Fevereiro e Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional nos meses de **fevereiro e março/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1728** | 18/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5299353-08.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1730** | 21/02/2026 | PETIÇÃO (RS135261) |
| **Evento 1731** | 23/02/2026 | Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1729 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) |
| **Evento 1732** | 23/02/2026 | PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 1729 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) |
| **Evento 1733** | 23/02/2026 | Conclusos para decisão/despacho |
| **Evento 1734** | 24/02/2026 | CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 1703, 1704, 1705, 1706, 1707 e 1702 (RS060105) |
| **Evento 1735** | 24/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5003488-05.2026.8.21.0001/RS |
| **Evento 1736** | 25/02/2026 | Petição Credor Roberto Moretti Sobrinho requerendo que o crédito de honorários seja reconhecido como extraconcursal. |
| **Evento 1737** | 25/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315156-31.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1738** | 25/02/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315144-17.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1739** | 28/02/2026 | Petição credora Marta Regina dos Reis Wolf requerendo habilitação de crédito. |
| **Evento 1741** | 02/03/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 02/03/2026 - Refer. ao Evento: 1740 |
| **Evento 1742** | 02/03/2026 | Petição credora Elaine Maria De Oliveira informando os dados bancários. |
| **Evento 1743** | 03/03/2026 | Publicado no DJEN - no dia 03/03/2026 - Refer. ao Evento: 1740 |
| **Evento 1744** | 05/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315207-42.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1745** | 05/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5320840-34.2025.8.21.0001/RS |

# 06. Eventos do Mês

Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1746** | 06/03/2026 | Petição credora Viviane Severo Barbosa requerendo a comprovação do pagamento do crédito. |
| **Evento 1747** | 09/03/2026 | Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva informando dados bancários. |
| **Evento 1748** | 10/03/2026 | Petição credora Patricia Helena Aquino Grasseschi informando dados bancários e requerendo habilitação de crédito. |
| **Evento 1749** | 10/03/2026 | Petição credora Cassia Graziele dos Santos Neto requerendo a habilitação de crédito. |
| **Evento 1751** | 11/03/2026 | Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 1740 |
| **Evento 1752** | 11/03/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 11/03/2026 - Refer. ao Evento: 1750 |
| **Evento 1753** | 11/03/2026 | SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS056219 - ALINE CEZAR BECKER para RS021768 - RENATO VON MUHLEN) |
| **Evento 1754** | 11/03/2026 | Decisão Interlocutória: O Juízo ratificou a tutela de urgência deferida no evento 1699, mantendo a suspensão de atos constritivos contra os dirigentes da recuperanda em execuções de créditos concursais, indeferiu o pedido de reconsideração do credor Luis Felipe Maya Amador e autorizou o prosseguimento da execução dos honorários periciais extraconcursais, condicionando a recuperanda à apresentação de proposta de pagamento parcelado. Além disso, acolheu as manifestações da Administração Judicial e do Ministério Público quanto aos demais pedidos, determinando intimações de credores, regularização de procuradores, comprovação do pagamento de créditos trabalhistas vencidos ou justificativa da mora, sob pena de análise de eventual convolação da recuperação judicial em falência. |
| **Evento 1755** | 11/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010952-80.2026.8.21.0001/RS |
| **Evento 1756** | 12/03/2026 | Publicado no DJEN - no dia 12/03/2026 - Refer. ao Evento: 1750 |
| **Evento 1770** | 13/03/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 13/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765 |
| **Evento 1771** | 13/03/2026 | Disponibilizado no DJEN - no dia 13/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1766, 1767, 1768, 1769 |

# 06. Eventos do Mês

Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1772** | 13/03/2026 | Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1769 (RS035481) |
| **Evento 1773** | 13/03/2026 | Petição credora Gisele Soares Naibert informando os dados bancários. |
| **Evento 1774** | 13/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5314212-29.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1775** | 16/03/2026 | Publicado no DJEN - no dia 16/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765 |
| **Evento 1776** | 16/03/2026 | Publicado no DJEN - no dia 16/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1766, 1767, 1768, 1769 |
| **Evento 1777** | 16/03/2026 | CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1768 (RS014877) |
| **Evento 1778** | 17/03/2026 | Petição credora Janaina Machado Menezes informando julgamento da habilitação de crédito. |
| **Evento 1779** | 18/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5307336-58.2025.8.21.0001/RS |
| **Evento 1780** | 19/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010945-88.2026.8.21.0001/RS |
| **Evento 1781** | 19/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010951-95.2026.8.21.0001/RS |
| **Evento 1782** | 20/03/2026 | Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 1750 |
| **Evento 1783** | 23/03/2026 | Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010967-49.2026.8.21.0001/RS |
| **Evento 1784** | 23/03/2026 | Manifestação  recuperanda opôs embargos de declaração alegando contradição na decisão que autorizou o prosseguimento da execução de honorários periciais e apontou equívoco quanto ao prazo de pagamento dos créditos trabalhistas, requerendo a suspensão da execução até deliberação sobre sua proposta de pagamento parcelado, bem como o reconhecimento de que o prazo previsto no Plano de Recuperação Judicial ainda não se esgotou. Além disso, postulou a observância do princípio da paridade entre credores e a aplicação da cláusula do plano que condiciona a configuração de descumprimento à prévia verificação dos requisitos nela estabelecidos. |

# 06. Eventos do Mês

## Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026:**

| Evento | Data | Descrição |
|---|---|---|
| **Evento 1785** | 24/03/2026 | Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 1764, 1765, 1766 e 1767 |
| **Evento 1786** | 24/03/2026 | Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva contrarrazões quanto aos embargos da recuperanda. |
| **Evento 1787** | 29/03/2026 | Petição credora Karina Vitorino Ferreira requerendo comprovação de pagamento do crédito. |
| **Evento 1788** | 30/03/2026 | Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva  informando pagamento parcial do crédito. |
| **Evento 1789** | 31/03/2026 | Petição  credora Veronica Motta de Barros requerendo habilitação do crédito. |
| **Evento 1790** | 31/03/2026 | Petição credora Rita Barros Silveira Ávila informando distribuição do incidente de habilitação de crédito. |

# 07. Informações sobre a Recuperanda

Atividade Operacional

**Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**

- Aprimorar a assistência cardiopata
- Desenvolver o ensino em cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter as atividades de ensino da disciplina de cardiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
- Aperfeiçoar a terapêutica cardiovascular clínica e cirúrgica
- Incentivar estudos e pesquisas no domínio da cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter serviços de saúde hospitalar, ambulatorial e domiciliar, em quaisquer outras especialidades da medicina, em atividades em seus estabelecimentos próprios ou mediante convênios firmados com o poder público ou com entidades privadas, destinando-os às necessidades das comunidades onde atuará, em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa
- Realizar cursos, palestras, reuniões, simpósios e eventos científicos em geral, sobre assuntos relacionados à cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter serviços de saúde, hospitalar, ambulatorial e domiciliar, destinando-os às necessidades da comunidade em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa em cardiologia
- Organizar e manter um centro de formação pré e pós-graduação em clínica e cirurgia cardiovascular
- Conceder bolsas de estudos aos interessados em estudar cardiologia clínica e cirúrgica

# 07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais

**Instituto de Cardiologia (Matriz)**
Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001

**Hospital Alvorada (antiga filial)**
Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300

**Hospital Padre Jeremias (antiga filial)**
Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030

**Hospital Regional de Santa Maria**
Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220

**Hospital Viamão**
Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

**Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF**
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

**Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia**

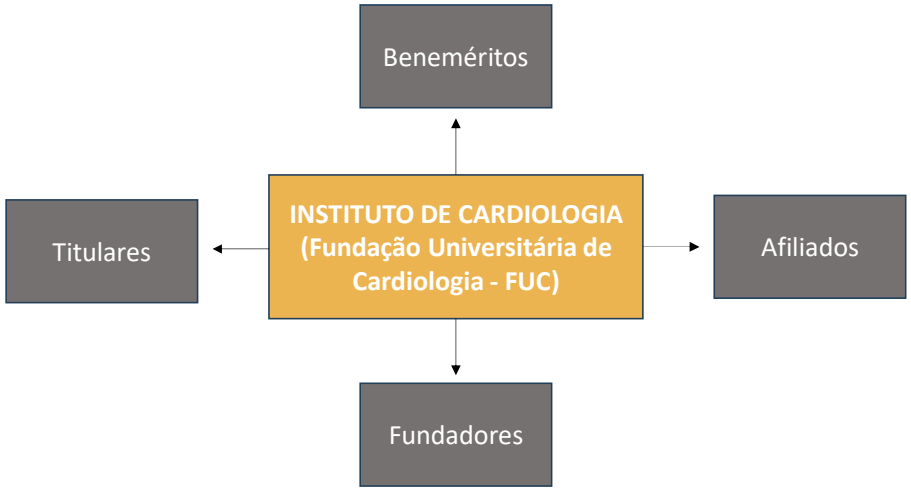


**Órgãos de sua Administração**

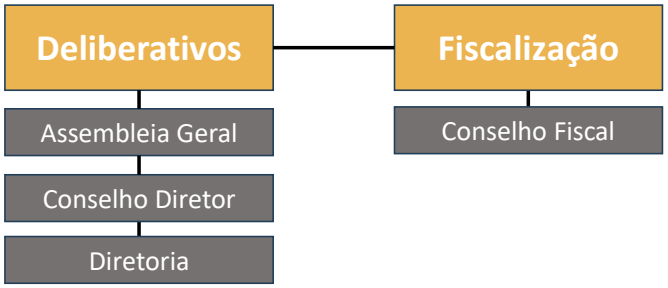


**Direção e Conselho**

- **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

- **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

- **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

- **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

- **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

- **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Breve Histórico

### 1966

Em **1966,** na disciplina de Cardiologia da antiga Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre (atual UFCSPA), criou-se a **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)** com o objetivo de desenvolver o ensino, aprimorar a assistência médica e incentivar a pesquisa cardiológica.

### 1967

Em **1967,** por meio de um inovador **acordo de cooperação com o Governo do Estado,** a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) assume a gestão do **Instituto de Cardiologia.**

### 1969

Com a inauguração do novo prédio, em **1969,** morada inicial das atuais instalações na Av. Princesa Isabel (Porto Alegre/RS) começa, de fato, uma verdadeira revolução na cardiologia do Estado do Rio Grande do Sul.

### 1997 - 2009

Nos anos de 1997 e 1998, a Fundação assumiu a gestão dos hospitais de **Alvorada/RS** e **Cachoeirinha/RS.** Em 2006, houve a incorporação do **Hospital de Viamão** e, em 2009, assumiu a gestão do **Instituto de Cardiologia do Distrito Federal**, além do **Hospital Regional de Santa Maria/RS.**

### 2017 - 2023

Nos últimos sete anos, a Fundação não vem conseguindo reverter a sua **situação de déficit financeiro,** acumulando sucessivos resultados negativos. O ano de 2021 foi pontual exceção, devido, exclusivamente, a recursos ordinários advindos do Ministério da Saúde.

### 2023

Em 20 de novembro de 2023, houve o **ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.**

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre março/2025 e março/2026.

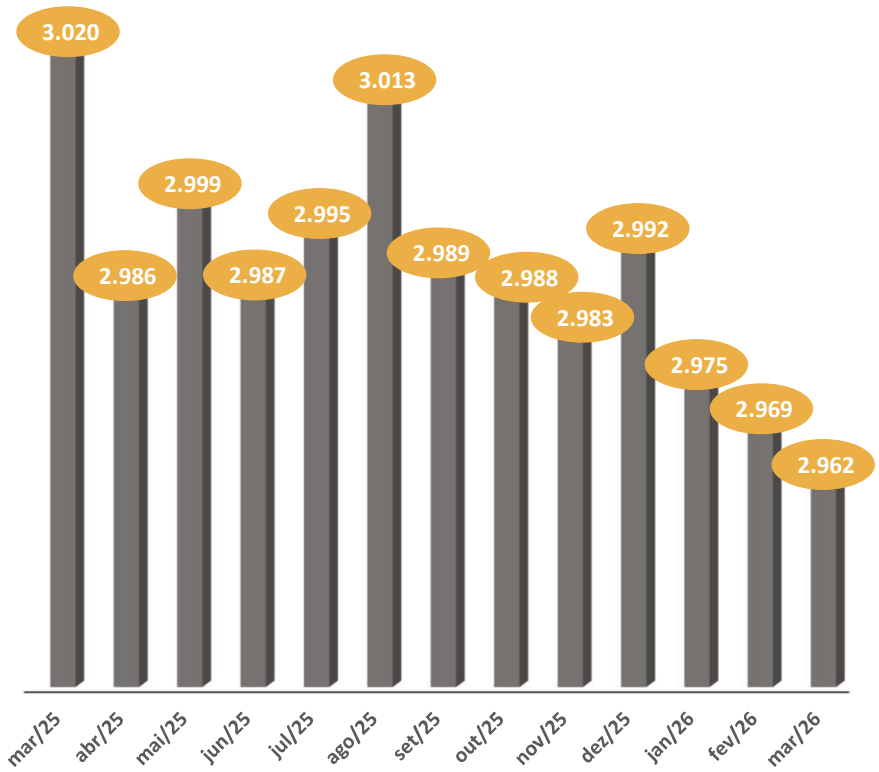


| Localização | Nº de Colaboradores | Nº de Médicos | % de médicos (perante o total) |
|---|---|---|---|
| Alvorada (RS) | 30 | 2 | 7% |
| Brasília (DF) | 1.041 | 15 | 1% |
| Cachoeirinha (RS) | 17 | - | 0% |
| Porto Alegre (RS) | 1.390 | 56 | 4% |
| Santa Maria (RS) | 462 | 1 | 0% |
| Viamão (RS) | 22 | - | 0% |
| Total | 2.962 | 74 | 2% |

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de março/2026. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.

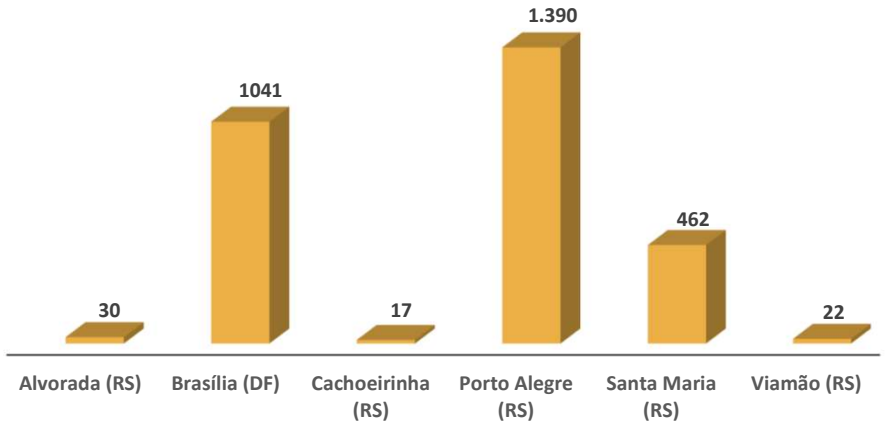

# 07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

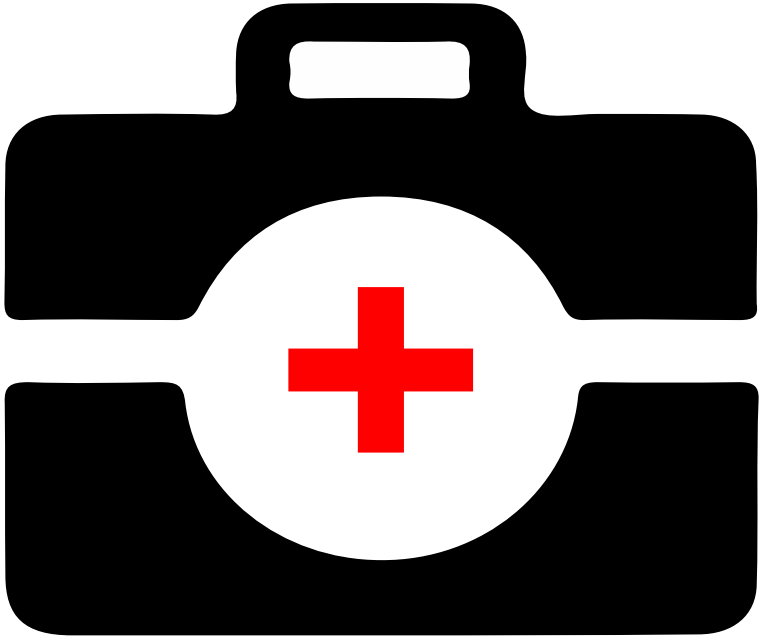

**R$ 5,7**

Nos três primeiros meses do exercício social de 2026, a Fundação apresentou ***superávit*** de R$ 5,7 milhões.

**R$ 113**

Conforme balancete contábil das Devedoras, em março de 2026 o **passivo fiscal e trabalhista** perfez R$ 113 milhões.

**16%**

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, a receita do mês de março/2026 registrou adição de, aproximadamente, 16% em comparação ao período imediatamente anterior.

**81%**

No mês de março/2026, a Fundação prestou 167,9 mil atendimentos. Desse total, 81% dos pacientes foram atendidos pelo SUS.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

Considerando os atendimentos realizados no mês de **março/2026**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

| Natureza do Serviço | Total Geral | Total SUS | % SUS |
|---|---|---|---|
| Atendimento em ambulatório | 15.596 | 13.252 | 85% |
| Emergência e pronto atendimento | 1.761 | 959 | 54% |
| Internações | 1.667 | 1.252 | 75% |
| Pac/dia | 11.684 | 9.241 | 79% |
| Cirurgias | 627 | 518 | 83% |
| Transplantes | 16 | 11 | 69% |
| Procedimentos Hemodinâmica | 1.726 | 1.392 | 81% |
| Laboratório | 114.652 | 100.994 | 82% |
| Eco | 3.523 | | |
| RX | 3.532 | | |
| Eletrocardiograma | 9.107 | | |
| Ergometria | 1.187 | | |
| Outros | 2.858 | | |
| Partos | 1 | - | 0% |
| Total | 167.937 | 135.313 | 81% |

Diante disso, é possível inferir que, em março/2026, a Fundação prestou, ao total, **167.937 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **81% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).**

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

### Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre dezembro/2025 e junho/2026, no site da https://www.pesquisaprotesto.com.br/, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a quantidade ainda é expressiva. Porém, nota-se que, quando comparados os resultados obtidos em abril e junho/2026, o número de protestos retraiu, aproximadamente, 8%.

| Data da consulta | 17/12/2025 | 21/01/2026 | 07/04/2026 | 08/06/2026 |
|---|---|---|---|---|
| Estado | Nº de Títulos Protestados | | | |
| Distrito Federal | 256 | 251 | 243 | 215 |
| Goiás | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 2577 | 2536 | 2381 | 2208 |
| São Paulo | 27 | 27 | 28 | 28 |
| Total | 2861 | 2815 | 2653 | 2452 |

### Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

| Autor | Local | Nº de Processos | Valor Total de Causa |
|---|---|---|---|
| Hospital Alvorada | Alvorada/RS | 122 | R$ 83.939.347,77 |
| Hospital Padre Jeremias | Cachoeirinha/RS | 64 | R$ 61.795.827,95 |
| ICTDF | Brasília/DF | 40 | R$ 132.894.029,37 |
| Instituto de Cardiologia – Matriz | Porto Alegre/RS | 361 | R$ 116.091.930,55 |
| Hospital Regional de Santa Maria | Santa Maria/RS | 15 | R$ 1.045.429,87 |
| Hospital Viamão | Viamão/RS | 161 | R$ 119.554.734,32 |
| TOTAL | | 763 | R$ 515.321.299,83 |

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Concursal

O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)** reflete a consolidação do Quadro-Geral de Credores da Devedora e perfaz o montante total de **R$ 178.007.162,10**, atualmente, conforme tabela abaixo apresentada:

| CLASSES | VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF | VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF | VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF E NÚMERO DE CREDORES | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe I - Trabalhista | R$ 32.835.141,30 | R$ 34.708.480,93 | R$ 49.433.019,38 | 4923 | 79% |
| Classe III - Quirografários | R$ 194.120.186,02 | R$ 105.121.404,91 | R$ 105.239.660,00 | 574 | 9% |
| Classe IV - ME/EPP | R$ 21.126.778,10 | R$ 23.042.708,46 | R$ 23.334.482,72 | 747 | 12% |
| **TOTAL** | **R$ 248.082.105,42** | **R$ 162.872.594,30** | **R$ 178.007.162,10** | **6.244** | **100%** |

Abaixo, apresentam-se os cinco principais credores arrolados na Recuperação Judicial, bem como o valor correspondente à soma dos “demais credores”. Além disso, observa-se que a relação de credores é composta por 6.244 credores ao todo, atualmente.

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| Classe III - Quirografários | Hfa Hospital das Forças Armadas | R$ 26.653.262,93 |
| Classe III - Quirografários | Medtronic Comercial LTDA. | R$ 8.139.460,18 |
| Classe III - Quirografários | Biotronik Comercial Medica LTDA. | R$ 5.493.649,10 |
| Classe III - Quirografários | Companhia estadual de Dist.Energia | R$ 5.340.987,48 |
| Classe III - Quirografários | AF Serviços Financeiros Eireli | R$ 4.641.271,89 |
| - | Demais Credores | R$ 127.738.530,52 |
| **TOTAL** | | **R$ 178.007.162,10** |

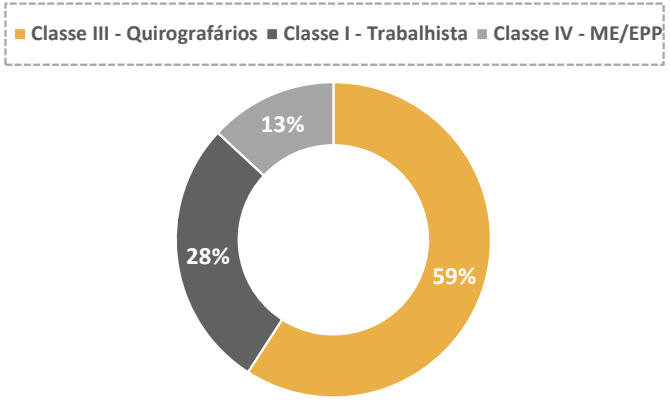

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias. Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como *"Obrigações Tributárias".*

A tabela abaixo foi disponibilizada em abril/2026 pelos representantes da Devedora. Na ocasião, o passivo fiscal perfazia o montante de R$ 71,6 milhões.

| UNIDADE | DESCRIÇÃO | COMPETÊNCIA | SITUAÇÃO | VALOR CONTABIL PRINCIPAL |
|---|---|---|---|---|
| PORTO ALEGRE | INSS | 2021 e 2022 | PARCELADO | R$ 5.715.425,20 |
| | INSS | 2016 | PENHORA REGULAR E SUFICIENTE | R$ 403.259,49 |
| | IRRF | 2020, 2021 e 2022 | PARCELADO | R$ 29.380.402,77 |
| | | ago/22 a abr/23 | | R$ 1.260.614,67 |
| | | mai/23 a set/24 | | R$ 10.996.101,61 |
| | IRPJ | jan/16 a abr/21 | GARANTIA-PENHORA | R$ 18.436.829,39 |
| | IRRF/CSRF | out/24 a dez/24 | PARCELADOS | R$ 3.050.998,06 |
| | INSS PJ | out/24 | | R$ 35.853,52 |
| | IRRF | jan/25 | | R$ 746.651,29 |
| | IRRF/INSS e CSRF | 2022, 2025 | | R$ 1.500.519,95 |
| DISTRITO FEDERAL | DIV ATIVA CLT | 2021 | | R$ 172.301,91 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 71.698.957,86** |

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às obrigações tributárias.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos balancetes contábeis do mês de março/2026, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

| Balancetes de março/2026 | POA | ALVORADA | BRASILIA | CACHOEIRINHA | SANTA MARIA | VIAMÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSS | R$ 4.916.307,52 | R$ 16.686,14 | R$ 3.446.837,76 | R$ 154.121,97 | R$ 145.373,85 | R$ 2.069.616,66 | **R$ 10.748.943,90** |
| FGTS | R$ 12.294.831,38 | R$ 10.919.206,19 | R$ 1.059.854,31 | R$ 9.256.120,29 | R$ 148.287,66 | R$ 1.770.949,57 | **R$ 35.449.249,40** |
| IRPJ | R$ 903.659,71 | R$ 47.494,20 | R$ 965.104,73 | R$ 19.135,07 | R$ 47.095,40 | R$ 255.839,32 | **R$ 2.238.328,43** |
| IMPOSTO SINDICAL | R$ 4.886,23 | R$ 115,86 | R$ 0,00 | R$ 14.707,42 | R$ 703,22 | R$ 1.447,96 | **R$ 21.860,69** |
| IRPF | R$ 28.416.076,28 | R$ 6.281.904,66 | R$ 10.318.046,04 | R$ 5.588.862,75 | R$ 10.895,79 | R$ 6.776.257,99 | **R$ 57.392.043,51** |
| COFINS | R$ 1.812.733,20 | R$ 360.840,62 | R$ 2.887.670,47 | R$ 266.899,32 | R$ 115.462,18 | R$ 783.983,40 | **R$ 6.227.589,19** |
| ISSQN | R$ 136.867,48 | R$ 22.192,37 | R$ 130.585,45 | R$ 18.306,94 | R$ 347.626,83 | R$ 2.841,19 | **R$ 658.420,26** |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | R$ 394.872,33 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | **R$ 394.872,33** |
| **TOTAL** | **R$ 48.880.234,13** | **R$ 17.648.440,04** | **R$ 18.808.098,76** | **R$ 15.318.153,76** | **R$ 815.444,93** | **R$ 11.660.936,09** | **R$ 113.131.307,71** |

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 03 de junho de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), **a Administração Judicial verificou que não há valores inscritos em Dívida Ativa.**

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes dos meses de **janeiro, fevereiro e março/2026**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico **(www.rjinstitutodecardiologia.com.br)**, no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;**
ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

| | dez/25 | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% | AV% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **245.751.390** | **262.532.490** | **252.533.777** | **281.554.340** | **+11%** | **53%** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 54.935.735 | 52.130.727 | 56.114.729 | 60.759.523 | +8.3% | 11% |
| Créditos | 117.027.809 | 133.715.291 | 116.021.529 | 129.765.838 | +12% | 24% |
| Outros Créditos | 55.890.097 | 58.126.898 | 58.335.392 | 60.532.714 | +3.8% | 11% |
| Estoques | 17.860.742 | 18.528.402 | 22.036.789 | 30.476.762 | +38% | 6% |
| Despesas Antecipadas | 37.007 | 31.172 | 25.338 | 19.503 | -23% | 0% |
| **Ativo Não Circulante** | **250.226.051** | **250.626.038** | **251.562.518** | **252.411.070** | **+0.3%** | 47% |
| Créditos a Longo Prazo | 1.327.310 | 1.338.778 | 1.350.246 | 1.361.715 | +0.8% | 0% |
| Imobilizado | 246.456.670 | 246.845.188 | 247.770.201 | 248.336.699 | +0.2% | 47% |
| Investimentos | 2.442.071 | 2.442.071 | 2.442.071 | 2.442.071 | 0.0% | 0% |
| **Total do Ativo** | **495.977.441** | **513.158.528** | **504.096.296** | **533.965.410** | **+5.9%** | **100%** |

**AH% :** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
**AV% :** Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, apresentam-se, acima, os saldos das contas do Ativo referentes ao período de dezembro/2025 a março/2026. As variações mais significativas em relação ao valor total do Ativo foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos e Outros Créditos.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou alta de R$ 4.644.794 (+8,3%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 60.759.523. A conta representou 11% do Ativo Total no encerramento do mês (Análise Vertical - AV%).

O saldo de **Créditos** registrou expansão de R$ 13.744.309 (+12%) de fevereiro para março/2026, fechando o período com o montante de R$ 129.765.838 (24% do Ativo Total).

**Créditos SUS – Março/2026**

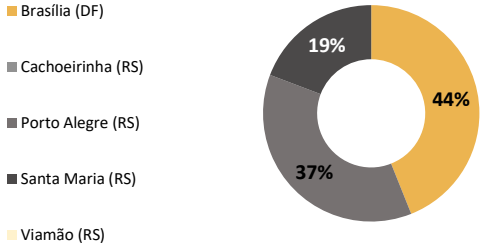


| Créditos (mar/26) | Total | % |
|---|---|---|
| SUS | R$ 77.859.503 | 60% |
| Convênios privados | R$ 51.906.335 | 40% |
| Particulares | R$ 649.829 | 1% |
| Reanálise de glosas | R$ 9.817 | 0,01% |
| PDD | - R$ 659.646 | -0,5% |
| **Total** | **R$ 129.765.838** | **100%** |

A rubrica **Outros Créditos** apresentou acréscimo de R$ 2.197.322 (+3,8%), atingindo R$ 60.532.714.

A rubrica **Estoques** foi a de maior crescimento proporcional no período, com alta nominal de R$ 8.439.973 (+38%) de fevereiro para março/2026, encerrando o mês com R$ 30.476.762 (6% do Ativo Total).

No balanço estrutural, o **Ativo Circulante** encerrou março/2026 com R$ 281.554.340, representando 53% do Ativo Total. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante fechou o período com o montante de R$ 252.411.070, o que correspondeu a 47% da composição total de bens e direitos da Fundação.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

O **Ativo Não Circulante** encerrou o mês de março/2026 com o saldo consolidado de R$ 252 milhões, representando 47% do Ativo Total no período, conforme demonstrado no gráfico ao lado.

A rubrica do **Ativo Imobilizado** registrou crescimento gradual ao longo do trimestre, encerrando março/2026 em R$ 248.336.699. Esse montante representa uma variação positiva de +0,20% em relação ao saldo apurado no mês de fevereiro/2026 (R$ 247.770.201), conforme ilustrado a seguir:

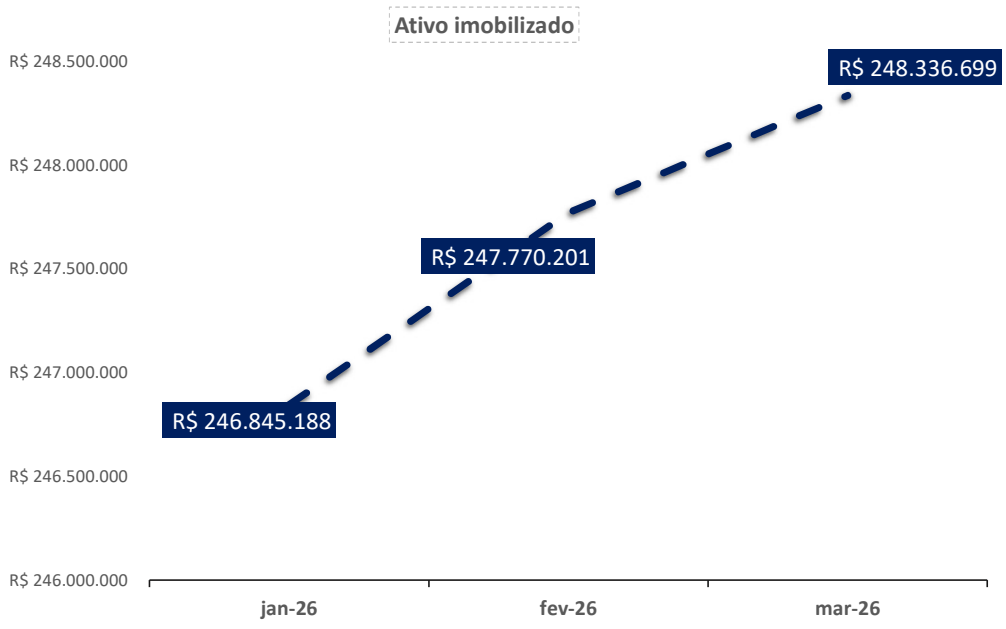


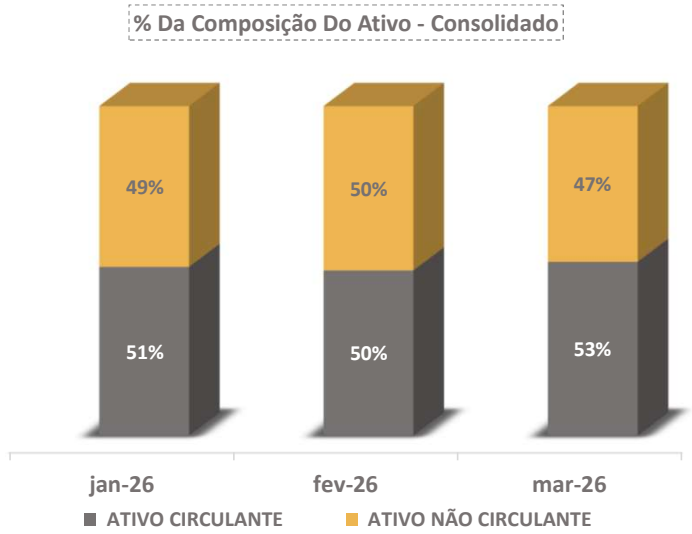


O gráfico acima apresenta a evolução da composição percentual do Ativo no primeiro trimestre de 2026, distinguindo o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante.

Entre fevereiro/2026 e março/2026, observa-se uma alteração na estrutura patrimonial do Grupo: o **Ativo Circulante** expandiu sua representatividade, passando de 50% para 53% do total de bens e direitos. Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** recuou no mesmo período, passando a responder por 47% da composição total em março de 2026.

A análise do 1º trimestre de 2026 indicou que os recursos de curto prazo (circulante) ganharam maior relevância na estrutura da recuperanda, a partir do último mês avaliado (março/2026), impulsionados pelo incremento das disponibilidades e estoques operacionais.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail,* pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

| | dez/25 | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% | AV% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **367.005.202** | **379.880.784** | **372.959.331** | **399.232.239** | **+7.0%** | **75%** |
| Fornecedores | 18.601.151 | 19.317.151 | 17.472.669 | 17.059.250 | -2.4% | **3%** |
| Obrigações Sociais e Fiscais | 124.009.883 | 124.058.364 | 123.031.904 | 122.441.909 | -0.5% | **23%** |
| Outros Créditos | 21.517.243 | 21.414.247 | 21.095.307 | 21.082.633 | -0.1% | **4%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 21.314.618 | 22.739.662 | 22.427.635 | 23.563.343 | +5.1% | **4%** |
| Provisões | 79.084.981 | 79.622.794 | 80.225.421 | 80.954.530 | +0.9% | **15%** |
| Obrigações de Convênios | 68.435.632 | 78.564.665 | 73.689.769 | 99.403.791 | +35% | **19%** |
| Serviços de Terceiros | 30.971.057 | 31.263.150 | 32.119.921 | 31.697.557 | -1.3% | **6%** |
| Valores de Terceiros | 3.070.637 | 2.900.752 | 2.896.704 | 3.029.226 | +4.6% | **1%** |
| **Passivo Não Circulante** | **254.586.586** | **254.514.621** | **255.227.329** | **254.655.910** | **-0.2%** | **48%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 99.256.537 | 98.649.388 | 98.123.463 | 96.870.593 | -1.3% | **18%** |
| Subvenções para Investimentos | 68.195.355 | 68.779.222 | 69.994.739 | 70.608.414 | +0.9% | **13%** |
| Provisões Contingências | 13.895.664 | 25.128.565 | 25.128.565 | 25.128.565 | 0.0% | **5%** |
| Receitas Antecip. De Mensalidades | 152.788 | 104.105 | 127.222 | 194.997 | +53% | **0%** |
| Bens Senado Câmara e Outros | 61.853.341 | 61.853.341 | 61.853.341 | 61.853.341 | 0.0% | **12%** |
| **Patrimônio Líquido** | **(125.614.347)** | **(121.236.877)** | **(124.090.364)** | **(119.922.739)** | **-3.4%** | **-22%** |
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | **495.977.441** | **513.158.528** | **504.096.296** | **533.965.410** | **+5.9%** | **100%** |

**AH% :** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
**AV% :** Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Na tabela ao lado, é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre dezembro/2025 e março/2026.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo registraram alta de R$ 1.135.708 (+5,1%) de fevereiro para março/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 23.563.343. No longo prazo, houve redução de R$ 1.252.870 (-1,3%) na mesma rubrica, atingindo R$ 96.870.593 no encerramento do mês.

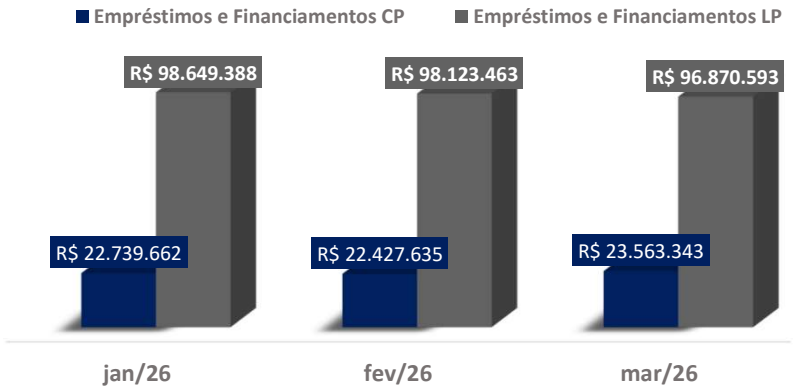


Em março/2026, o **Passivo Circulante** (consolidado) totalizou, aproximadamente, R$ 399 milhões, apresentando uma alta de +7,0% em relação a fevereiro/2026. Por sua vez, o **Passivo Não Circulante** registrou retração de 0,2%, encerrando o período com R$ 254 milhões.

A rubrica **Obrigações por Convênios** apresentou a maior variação nominal no Passivo Circulante, registrando alta de R$ 25.714.022 (+35,0%) de fevereiro para março/2026, encerrando o mês com R$ 99.403.791. Em contrapartida, as obrigações com fornecedores recuaram R$ 413.419 (-2,4%).

Por fim, as **Subvenções para Investimentos** (Passivo Não Circulante) apresentaram acréscimo de R$ 613.675 no último mês, o que representa uma variação positiva de +0,9% na análise horizontal (AH%), totalizando R$ 70.608.414 em março/2026.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

| Endividamento em Março/2026 (Valores em R$) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rubrica do Balancete** | **Alvorada (RS)** | **Brasília (DF)** | **Cachoeirinha (RS)** | **Porto Alegre (RS)** | **Santa Maria (RS)** | **Viamão (RS)** | **Total** |
| **Passivo Circulante** | 32.772.150 | 72.580.316 | 41.194.748 | 186.791.571 | 44.728.117 | 21.165.338 | 399.232.239 |
| **Passivo Não Circulante** | 1.959.146 | 94.419.848 | 9.171.033 | 122.207.130 | 26.190.116 | 708.637 | 254.655.910 |
| **Total** | **34.731.295** | **167.000.164** | **50.365.780** | **308.998.701** | **70.918.233** | **21.873.975** | **653.888.150** |

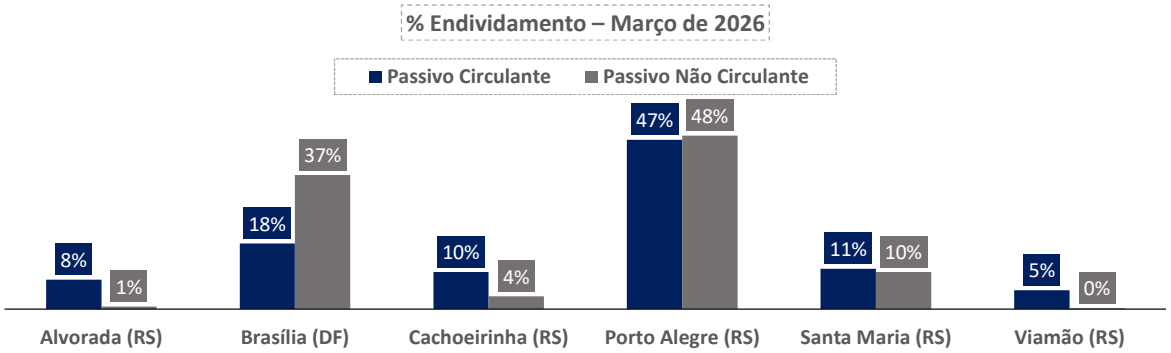


Com base nas informações acima, o Passivo Circulante concentrou a maior parte das obrigações da recuperanda, respondendo por 74,8% do total de Passivo e PL em março/2026.

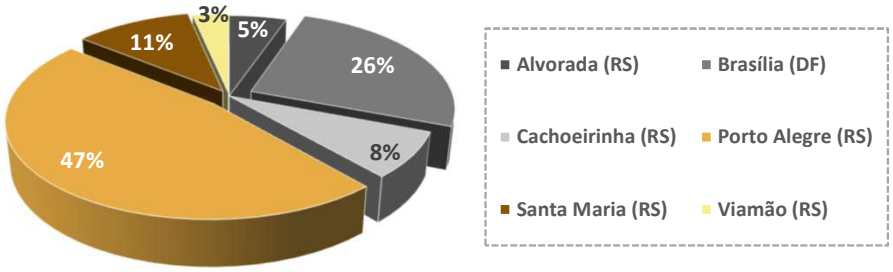


As obrigações da recuperanda mantêm-se concentradas no curto prazo, o que pressiona o fluxo de caixa operacional. No consolidado de março/2026, o Passivo Circulante atingiu o montante de R$ 399.232.239, impulsionado principalmente pelas demandas operacionais de Porto Alegre/RS e Brasília/DF.

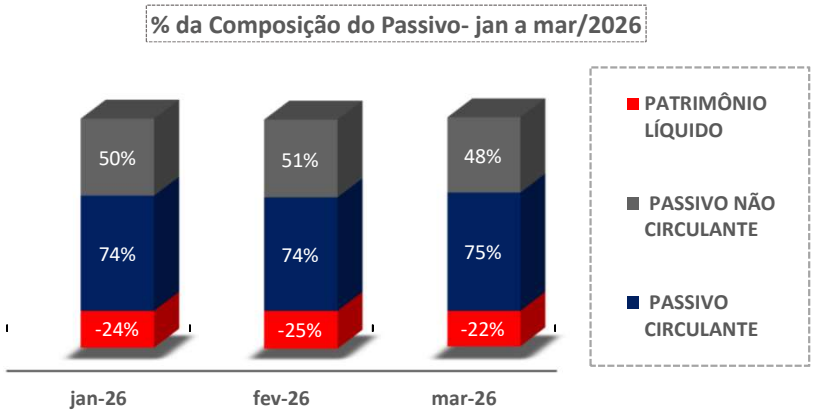


O exigível a longo prazo, representado pelo Passivo Não Circulante, totalizou R$ 254.655.910 no encerramento do período, com destaque para a unidade de Brasília/DF, que sozinha detém R$ 94,4 milhões desse montante.

Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico de composição, o saldo consolidado da conta permaneceu negativo ao longo de todo o primeiro trimestre de 2026 (registrando -22% em março/2026), refletindo o cenário de passivo a descoberto da recuperanda face ao processo de Recuperação Judicial.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

| Descrição | jan-26 | fev-26 | mar-26 |
|---|---|---|---|
| Liquidez Geral | 0,42 | 0,40 | 0,43 |
| Liquidez Imediata | 0,13 | 0,09 | 0,15 |
| Liquidez Seca | 0,66 | 0,65 | 0,62 |
| Liquidez Corrente | 0,70 | 0,69 | 0,67 |

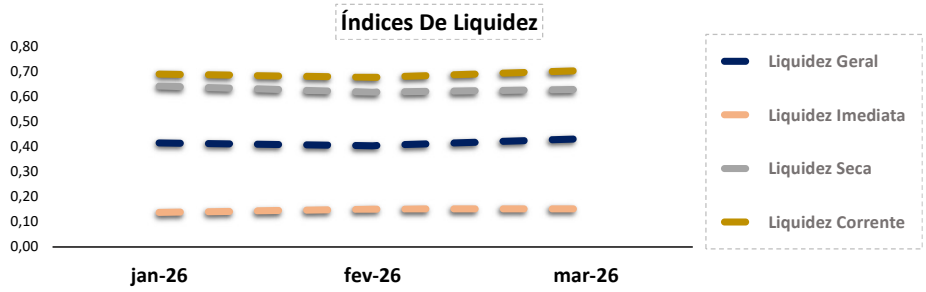


**Liquidez Geral**: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.

**Liquidez Imediata**: Nos períodos em questão, a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.

**Liquidez Seca**: Indica que a Fundação não possuí valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

**Liquidez Corrente**: Indica que os recursos que a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

A seguir, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Recuperanda:

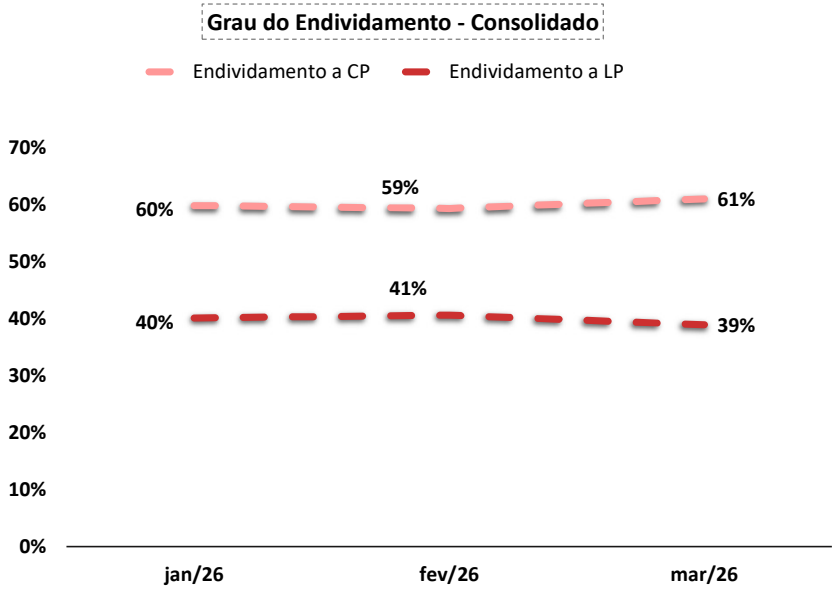


Durante o período analisado (jan/26 a mar/26), o endividamento da Fundação manteve-se concentrado no curto prazo. Em março/2026, o Passivo Circulante respondeu por 61% do endividamento total.

As obrigações de longo prazo, registradas no Passivo Não Circulante, representaram 39% do endividamento total em março/2026, confirmando a trajetória de leve queda na composição das dívidas de longo prazo ao longo do trimestre.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração do Resultado – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais desacumulados, agregados de forma consolidada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre dezembro/2025 a março/2026:

| | dez/25 | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Bruta | 44.207.754 | 46.764.073 | 39.402.224 | 45.635.612 | +16% |
| (-) Deduções da receita | (49.339.708) | (41.490) | (636.222) | 135.799 | -121% |
| **(=) Receita Líquida** | **(5.131.954)** | **46.722.583** | **38.766.002** | **45.771.411** | **+18%** |
| **(-) Custos dos Serviços Prestados** | **(50.441.236)** | **(36.715.440)** | **(36.094.949)** | **(36.973.174)** | **+2.4%** |
| (-) Despesas Operacionais | (76.545.225) | (4.046.793) | (3.586.955) | (3.681.726) | +2.6% |
| **(=) Resultado Operacional** | **(132.080.493)** | **5.960.350** | **(915.901)** | **5.116.511** | **-659%** |
| (+/-) Resultado Financeiro | 165.358.344 | (1.723.948) | (1.937.586) | (712.827) | -63% |
| **(=) Resultado do Exercício** | **33.277.851** | **4.236.402** | **(2.853.487)** | **4.403.684** | **-245%** |

**AH%** : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2026;

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis apresentados acima foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão estruturados de forma mensal e consolidada.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais. O resultado do período transitou de um *déficit* de R$ 2.853.487 em fevereiro, para um *superávit* de R$ 4.403.684, em março/2026, impulsionado pela melhora operacional da recuperanda.

Com base na tabela e nos gráficos analíticos, observa-se que o faturamento (Receita Bruta) saltou de R$ 39,4 milhões em fevereiro para R$ 45,6 milhões, em março/2026, representando um incremento expressivo de 16% na análise horizontal (AH%).

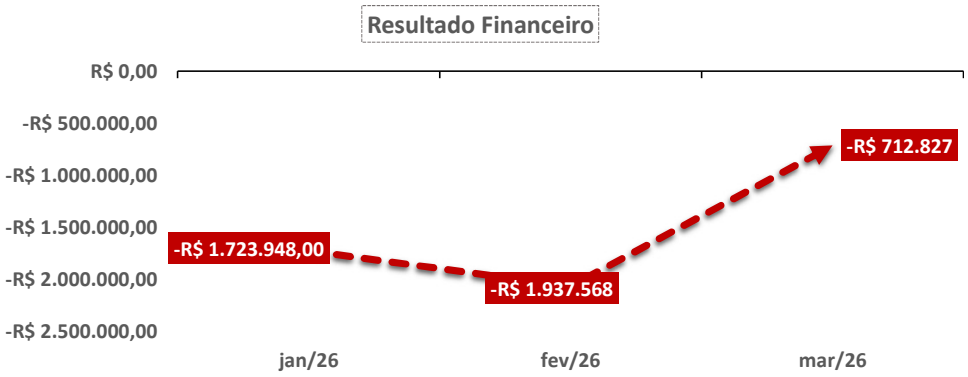


A principal fonte de recursos da recuperanda provém de serviços médicos (SUS, Convênios e Particulares). No acumulado do 1º trimestre de 2026, a unidade de Porto Alegre (RS) consolidou a liderança com R$ 62,5 milhões, seguida por Brasília (DF) com R$ 48,3 milhões e Santa Maria (RS) com R$ 21,5 milhões. As filiais de Viamão, Cachoeirinha e Alvorada apresentaram participações residuais no período.

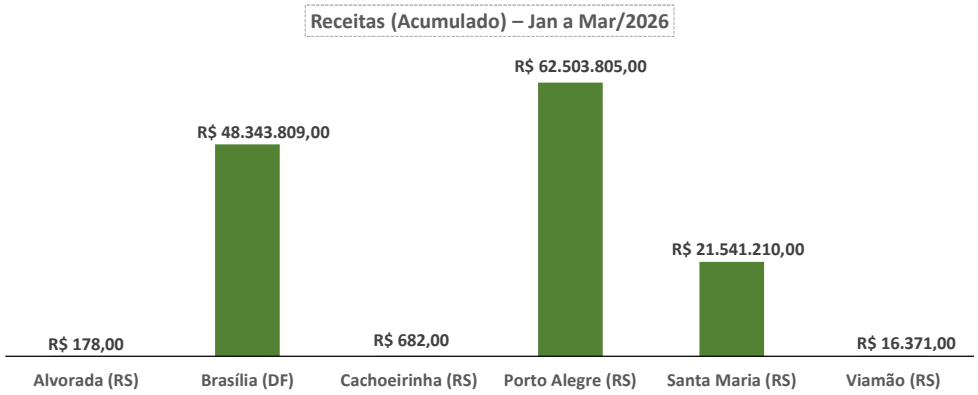

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao período de janeiro a março/2026:

| Receita x Custos e Despesas (Janeiro a Março/2026) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rubrica do Balancete** | **Alvorada (RS)** | **Brasília (DF)** | **Cachoeirinha (RS)** | **Porto Alegre (RS)** | **Santa Maria (RS)** | **Viamão (RS)** | **Total** |
| **Receitas** | R$ 178,05 | R$ 48.343.808,94 | R$ 682,42 | R$ 62.503.805,41 | R$ 21.541.210,03 | R$ 16.371,09 | R$ 132.406.055,94 |
| **Despesas e Custos** | -R$ 157.871,72 | -R$ 44.188.767,58 | -R$ 218.321,12 | -R$ 61.469.393,95 | -R$ 20.262.600,86 | -R$ 322.501,75 | -R$ 126.619.456,98 |
| **Total** | **-R$ 157.693,67** | **R$ 4.155.041,36** | **-R$ 217.638,70** | **R$ 1.034.411,46** | **R$ 1.278.609,17** | **-R$ 306.130,66** | **R$ 5.786.598,96** |

Com base na tabela gerencial, nota-se que três das seis unidades analisadas registraram resultado líquido negativo no trimestre (Alvorada, Cachoeirinha e Viamão). Os resultados positivos do período acumulado foram liderados por Brasília/DF (R$ 4,1 milhões), Santa Maria/RS (R$ 1,2 milhão) e Porto Alegre/RS (R$ 1 milhão), totalizando um *superávit* consolidado de R$ 5,7 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou os valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS (Filiais e Matriz) sob a rubrica de imunidade/gratuidade. O total dessa isenção, entre janeiro e março/2026, somou R$ 10,9 milhões, mantendo representatividade relevante nas unidades de Porto Alegre/RS (R$ 6 milhões) e Brasília/DF (R$ 3,1 milhões).

Do lado dos dispêndios consolidados, os custos, despesas e encargos operacionais totalizaram R$ 126 milhões no trimestre. Conforme demonstrado no gráfico analítico, os Custos Hospitalares foram amplamente majoritários, exigindo R$ 109,7 milhões, seguidos pelas Despesas Administrativas com R$ 13,4 milhões.

| Gratuidade – Janeiro a Março/2026 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rubrica do Balancete** | **Alvorada (RS)** | **Brasília (DF)** | **Cachoeirinha (RS)** | **Porto Alegre (RS)** | **Santa Maria (RS)** | **Viamão (RS)** | **Total** |
| **INSS Patronal** | R$ 10.294,73 | R$ 3.169.807,98 | R$ 0,00 | R$ 6.082.708,43 | R$ 1.687.269,51 | R$ 1.024,34 | **R$ 10.951.104,99** |

Os custos, despesas e encargos totalizaram R$ 126 milhões nos meses de janeiro a março/2026, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

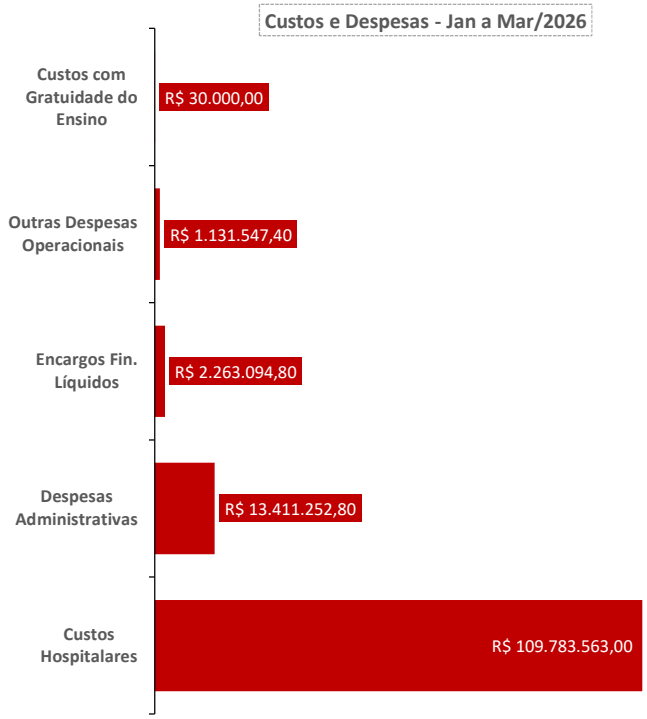

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Março/2026

| | Brasília/DF | Alvorada/RS | Viamão/RS | Santa Maria/RS | Porto Alegre/RS |
|---|---|---|---|---|---|
| **( = ) RECEITA BRUTA OPERACIONAL** | **17.497.957** | **-** | **-** | **6.628.344** | **18.635.189** |
| Receita SUS | 15.788.230 | - | - | 6.628.344 | 12.692.775 |
| Receita Convênio | 1.648.257 | - | - | - | 4.663.025 |
| Receita Particular | 61.470 | - | - | - | 1.122.922 |
| Incentivo SUS | - | - | - | - | |
| Receita com Ensino | - | - | - | - | 156.467 |
| Receita de Subvenções | - | - | - | - | |
| **(-) DEDUÇÃO DA RECEITA** | **-3.643** | **-** | **-** | **-** | **139.442** |
| **( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **17.494.314** | **-** | **-** | **6.628.344** | **18.774.631** |
| **( - ) CUSTOS DIRETOS** | -7.542.889 | - | - | -2.706.257 | -6.488.188 |
| **MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO** | **9.951.425** | **-** | **-** | **3.922.088** | **12.286.443** |
| **( - ) CUSTOS COM PESSOAL** | **-5.178.682** | **-8.426** | **-30.693** | **-2.388.589** | **-8.114.137** |
| **( - ) CUSTOS COM MATERIAIS** | **-338.905** | - | - | **-105.518** | **-779.866** |
| **( - ) CUSTOS GERAIS** | **-1.751.945** | **-27.312** | **-26.382** | **-1.567.089** | **-3.446.743** |
| **( = ) CUSTOS FIXOS** | **-7.269.531** | **-35.738** | **-57.076** | **-4.061.196** | **-12.340.745** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **2.681.894** | **-35.738** | **-57.076** | **-139.108** | **-54.303** |
| **RESULTADO NÃO OPERACIONAL** | **-68.848** | **-744,69** | **6.269** | **316.420** | **1.831.322** |
| **RESULTADO GERENCIAL** | **2.613.046** | **-36.483** | **-50.807** | **177.312** | **1.777.020** |

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado referente ao mês de março/2026, conforme planilhas disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.

**Cabe salientar que o Fluxo de Caixa referente à filial de Cachoeirinha/RS não foi disponibilizado pelos representantes da Recuperanda, razão pela qual não foi considerada na presente análise.**

Ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período por cada unidade hospitalar. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira do Grupo FUC.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), permite aos usuários compreenderem se o grupo hospitalar:

- Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar fluxo positivo de caixa;
- Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- Apresenta expansão de suas instalações/equipamentos e quais tipos de recursos estão sendo utilizados para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, visto que não traz prejuízos ao processo.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Março/2026

Com base no Fluxo de Caixa enviado, é possível inferir que **R$ 35,1 milhões** da receita auferida no mês de março/2026 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando **82,1%** das receitas operacionais brutas do período (**R$ 42,8 milhões**), considerando os resultados consolidados das Filiais e da Matriz.

Em março/2026, o auferimento de receitas totais atingiu o montante consolidado de **R$ 42.761.490**, demonstrando a concentração do faturamento nas unidades de Porto Alegre/RS (**R$ 18,6 milhões**) e Brasília/DF (**R$ 17,5 milhões**).

Os Custos Fixos operacionais da Recuperanda totalizaram **R$ 23.764.286** no mês. Na análise consolidada das rubricas, os **Custos com Pessoal** foram o principal fator de pressão, representando **66,1%** dos desembolsos fixos do período, seguidos pelos **Custos Gerais (28,7%)** e **Custos com Materiais (5,2%)**.

Destaca-se que, na rubrica de **Custos com Pessoal**, foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios e honorários médicos. Perante as despesas das Recuperandas, a conta de **Custos Gerais** engloba serviços de terceiros, manutenção, utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto), aluguéis, fretes e seguros.

Na rubrica dos **Custos Diretos** (verificados nas unidades de Brasília/DF, Santa Maria/RS e Porto Alegre/RS), são computados os gastos com medicamentos, órteses, próteses, materiais especiais e de enfermagem.

**Ademais, registra-se que o Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre/RS apresenta diferença a menor de R$ 2.200 em relação aos dados constantes na DRE, divergência cujo esclarecimento aguarda-se retorno dos representantes da Recuperanda.**

**Por fim, apurou-se que a soma do Resultado Gerencial das Recuperandas, conforme o Fluxo de Caixa, apresenta diferença a maior de R$ 16.500 em relação ao resultado combinado desacumulado referente ao mês de março/2026, tema que também foi motivo de questionamento à Recuperanda.**

# 10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Os saldos apresentados referem-se exclusivamente ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

| | dez/25 | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% | AV% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **33.681.851** | **29.711.796** | **26.012.836** | **52.427.358** | **+101,5%** | **66%** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 22.463.206 | 16.270.896 | 12.528.097 | 37.686.180 | +200,8% | **48%** |
| Créditos | 3.306.762 | 3.430.943 | 3.469.019 | 3.827.106 | +10,3% | **5%** |
| Outros Créditos | 6.563.748 | 8.333.730 | 8.408.299 | 9.270.383 | +10,3% | **12%** |
| Estoques | 1.336.514 | 1.666.542 | 1.599.674 | 1.637.877 | +2,4% | **2%** |
| Despesas Antecipadas | 11.619 | 9.683 | 7.746 | 5.810 | -25,0% | **0%** |
| **Ativo Não Circulante** | **27.039.582** | **26.729.493** | **26.540.427** | **26.435.291** | **-0,4%** | **34%** |
| Imobilizado | 27.039.582 | 26.729.493 | 26.540.427 | 26.435.291 | -0,4% | **34%** |
| **Total do Ativo** | **60.721.434** | **56.441.289** | **52.553.264** | **78.862.649** | **+50,1%** | **100%** |

**AH% [1]:** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
**AV% [2]:** Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais do Hospital Regional de Santa Maria/RS, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de **dezembro/2025** a março/2026. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos e Estoques**.

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa registrou queda de 23% em fevereiro/2026 e alta de R$ 25.158.083 (+200,8%) em março/2026, quando comparada ao resultado de meses anteriores. É importante destacar que essa conta é composta por valores de caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata, que representam 48% do total do Ativo em março/2026 (Análise Vertical).

No mês de março/2026, 99% da rubrica de Créditos (Clientes) corresponderam aos valores provenientes do Sistema SUS (R$ 3.798.080), ao passo que os convênios detiveram 1% (R$ 29.027). Abaixo, apresenta-se graficamente a composição da carteira:

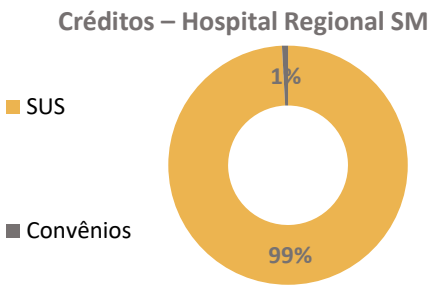


| Créditos | Hospital Regional SM | % |
|---|---|---|
| SUS | R$ 3.798.080 | 99% |
| Convênios | R$ 29.027 | 1% |
| **Total** | **R$ 3.827.106** | **100%** |

De acordo com o balancete de março/2026, os valores totais a receber da rubrica Clientes totalizam R$ 3.827.107. Não foram identificados registros de Provisão para Liquidação Duvidosa (PDD) nas contas analisadas.

Os Estoques registraram variação de R$ 38.203 (+2,4%) de fevereiro para março/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 1.637.877, indicando estabilidade no nível de abastecimento de insumos no período.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Filial – Santa Maria/RS - Ativo

O Ativo Imobilizado registrou redução gradual ao longo do período analisado, encerrando março/2026 no patamar de **R$ 26.435.291**.

Esse montante representa uma redução de **-0,4%** no último mês em relação ao saldo apurado em fevereiro/2026 (R$ 26.540.427), conforme ilustrado no gráfico a seguir:

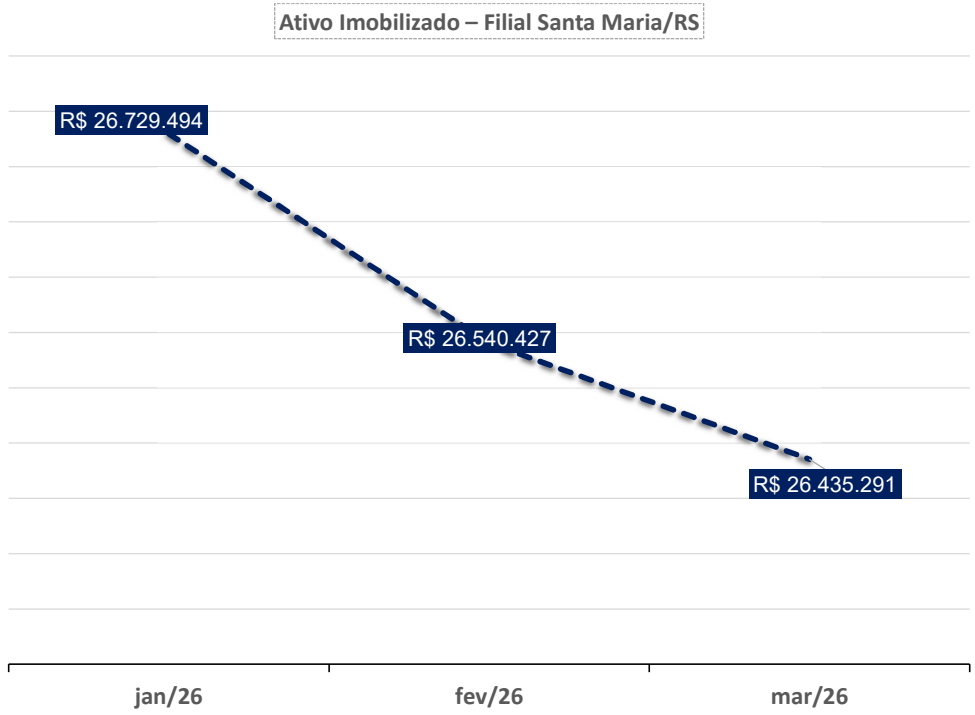


Durante o período examinado, os montantes registrados no Ativo Circulante excederam os valores do Ativo Não Circulante.

A predominância dos recursos da Filial de Santa Maria/RS está no Ativo Circulante, o qual representou 53% do Ativo Total em janeiro/2026, recuou para 50% em fevereiro e subiu para 66% em março/2026. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante respondeu por 47% em janeiro/2026, elevando-se para 51% em fevereiro e recuando para 34% em março/2026. A seguir é demonstrada a composição do Ativo, em percentuais:

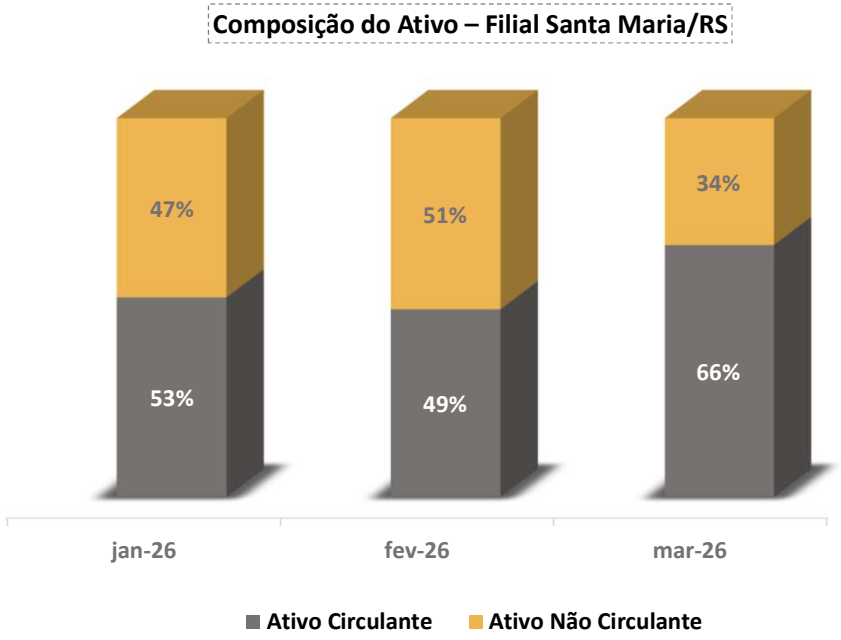

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

| | dez/25 | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% | AV% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **26.913.321** | **22.287.826** | **18.259.826** | **44.728.117** | **+145,0%** | **57%** |
| Fornecedores | 764.029 | 1.006.348 | 772.960 | 788.421 | +2,0% | **1%** |
| Obrigações Sociais e Fiscais | 964.026 | 784.316 | 799.189 | 815.444 | +2,0% | **1%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 331.772 | 288.515 | 289.989 | 290.197 | +0,1% | **0%** |
| Provisões | 3.004.471 | 2.997.254 | 3.058.215 | 3.145.060 | +2,8% | **4%** |
| Obrigações de Convênios | 19.874.099 | 15.314.509 | 11.479.661 | 37.775.706 | +229,1% | **48%** |
| Serviços de Terceiros | 257.782 | 258.182 | 313.953 | 162.335 | -48,3% | **0%** |
| Obrig. Trabalhistas | 1.515.717 | 1.638.698 | 1.545.856 | 1.750.950 | +13,3% | **2%** |
| **Passivo Não Circulante** | **27.142.305** | **26.824.969** | **26.507.577** | **26.190.116** | **-1,2%** | **33%** |
| Subvenções para Investimentos | 27.039.582 | 26.722.246 | 26.404.854 | 26.087.393 | -1,2% | **33%** |
| Provisões Contingências | 102.722 | 102.722 | 102.722 | 102.722 | +0,0% | **0%** |
| **Patrimônio Líquido** | **6.665.808** | **7.328.494** | **7.785.860** | **7.944.416** | **+2,0%** | **10%** |
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | **60.721.434** | **56.441.289** | **52.553.264** | **78.862.649** | **+50,1%** | **100%** |

**AH% :** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
**AV% :** Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações do Hospital Regional de Santa Maria/RS no período de dezembro/2025 a março/2026. As principais variações ocorridas no último mês, considerando a transição de fevereiro/2026 para março/2026, apontam para alta de **229,1%** nas Obrigações de Convênios, reflexo de repasses governamentais. O montante referente a Serviços de Terceiros recuou **48,3%**, ao passo que os saldos de Fornecedores e de Obrigações Sociais/Fiscais apresentaram acréscimo de **2,0%** cada rubrica. A quantia de Provisões registrou alta de 2,8%.

No que diz respeito à composição das fontes de financiamento da organização em março/2026 (Análise Vertical - AV%), as obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) são majoritárias, representando **57%** da estrutura total de Passivo (considerando-se o montante referente ao Patrimônio Líquido). Destacam-se as contas de Obrigações de Convênios (48%) e Provisões (4%).

O Passivo Não Circulante (exigível a longo prazo) corresponde a 33% da composição, concentrado substancialmente na conta de Subvenções para Investimentos (33%).

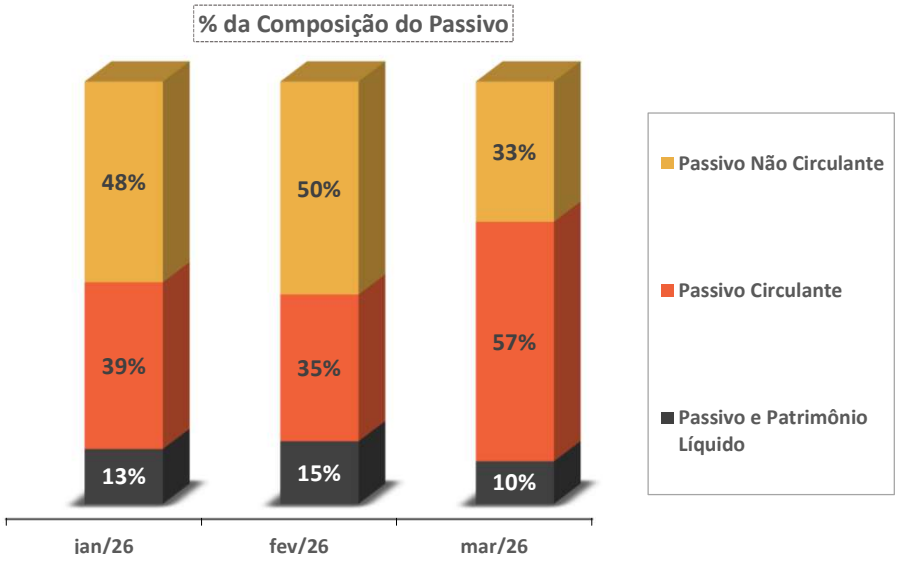


Conforme evidenciado no gráfico acima, o saldo do Patrimônio Líquido manteve-se positivo ao longo de todo o período analisado, fechando o mês de março/2026 com representatividade de +10% sobre o total do balancete, refletindo uma estrutura patrimonial equilibrada no período.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

| Descrição | jan-26 | fev-26 | mar-26 |
|---|---|---|---|
| Liquidez Geral | 1,15 | 1,17 | 1,11 |
| Liquidez Imediata | 0,73 | 0,69 | 0,84 |
| Liquidez Seca | 1,26 | 1,34 | 1,14 |
| Liquidez Corrente | 1,33 | 1,42 | 1,17 |

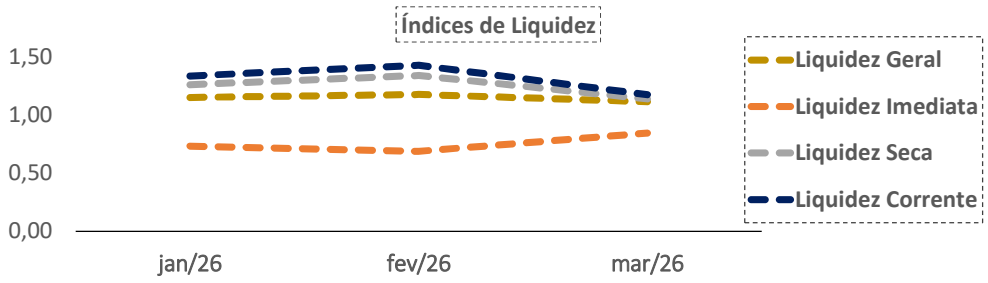


**Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que **o Hospital Regional de Santa Maria/RS demonstrou capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo nos períodos analisados.**

**Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, **o Hospital Regional de Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

**Liquidez Seca:** Indica que **o Hospital Regional de Santa Maria/RS possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

**Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que **o Hospital Regional de Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram suficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial de Santa Maria/RS:

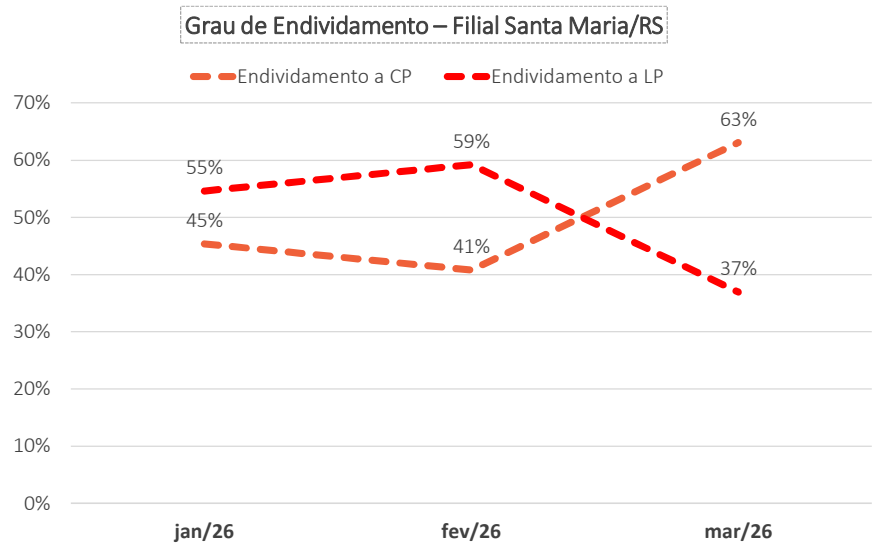


Acima, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial de Santa Maria/RS. Durante o período analisado, o endividamento da Filial de Santa Maria/RS variou ao longo do trimestre: em janeiro e fevereiro, o longo prazo era preponderante; em março, verificou-se inversão com o curto prazo atingindo 63% do capital de terceiros no período.

No período compreendido entre janeiro e março de 2026, verificou-se que os registros de curto prazo, classificados no Passivo Circulante, corresponderam a 45% (jan/26) e 41% (fev/26) do capital de terceiros no período.

Nesse contexto, observa-se que as obrigações de longo prazo, registradas no Passivo Não Circulante, representaram entre 55% (jan/26) e 59% (fev/26) do referido capital.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração do Resultado – Balancetes Mensais – Santa Maria/RS

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis apresentados a seguir foram encaminhados pela Recuperanda ao endereço de e-mail da Administração Judicial. **Cumpre esclarecer, ainda, que os saldos dos balancetes mensais referem-se exclusivamente ao Hospital Regional de Santa Maria/RS.**

| | jan/26 | fev/26 | mar/26 | AH% |
|---|---|---|---|---|
| Receita Bruta | 7.342.413 | 7.100.647 | 6.979.558 | -2% |
| (-) Deduções da receita | - | - | - | - |
| **(=) Receita Líquida** | 7.342.413 | 7.100.647 | 6.979.558 | -2% |
| **(-) Custos dos Serviços Prestados** | (6.164.564) | (6.127.731) | (6.327.938) | +3% |
| (-) Despesas Operacionais | (480.533) | (475.831) | (535.160) | +12% |
| **(=) Resultado Operacional** | 697.316 | 497.084 | 116.459 | -77% |
| (+/-) Resultado Financeiro | (34.629) | (39.718) | 42.096 | +206% |
| **(=) Resultado do Exercício** | 662.687 | 457.366 | 158.556 | -65% |

**AH%** : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026.

Acima, estão apresentados os resultados mensais consolidados (desacumulados) do período de janeiro a março/2026.

No período de janeiro a março/2026, o Hospital Regional de Santa Maria/RS registrou *superávit* em todos os três meses. O resultado de março/2026 (*superávit* de R$ 158.556) recuou 65,3% em relação a fevereiro/2026 (R$ 457.366), reflexo da queda de 1,7% na Receita Bruta e alta de 3,3% nos Custos dos Serviços Prestados.

As Despesas Operacionais apresentaram alta de 12,5% entre fevereiro e março/2026, com aumento nos Gastos Gerais (+22,5%) e em Serviços de Terceiros (+16,1%).

O Resultado Operacional recuou de R$ 497.084 para R$ 116.459 (-76,6%) no período.

No que tange aos custos e às despesas, a conta de "Custos com Pessoal" é composta por saldos atrelados a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamatórias trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de "Custos com Materiais de Consumo" são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cine radiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

**Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Santa Maria/RS) foram apresentadas nas páginas 39 e 40 deste relatório.**

# 11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

## Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

As movimentações descritas abaixo apresentam impactos expressivos nas demonstrações contábeis de dezembro/2025. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos e informações adicionais, as quais serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

❑ **Das Operações de Adiantamentos entre hospitais:**

Compulsando os registros contábeis das unidades de Alvorada (RS), Cachoeirinha (RS) e Porto Alegre (RS), verificou-se uma discrepância vultosa entre os saldos de adiantamentos informados. Notadamente, observa-se uma transição de valores que saltam da casa dos milhares para dezenas de milhões em rubricas de adiantamentos hospitalares (ex: *HOSP IC/FUC* e *HOSP VIAMÃO- R$ 19 milhões).*

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

As movimentações registradas nas contas de adiantamentos decorrem de operações financeiras realizadas entre as unidades hospitalares (estabelecimentos/filiais) pertencentes a mesma entidade (mesmo CNPJ raiz, com a finalidade de viabilizar o pagamento de despesas operacionais e assegurar a continuidade das atividades assistenciais à época dos fatos).

Tais operações ocorreram entre os estabelecimentos/filiais de Alvorada (RS), Padre Jeremias/Cachoeirinha (RS), Viamão (RS) e o estabelecimento matriz, Instituto de Cardiologia/Porto Alegre (RS), sendo registradas contabilmente como direitos e obrigações recíprocas entre as unidades de saúde/estabelecimentos.

Com a rescisão dos contratos de gestão do Hospital de Alvorada, em 01/04/2024, do Hospital Padre Jeremias, em 08/04/2024, e com a alienação do Hospital de Viamão, em junho de 2024, foi deliberado, em reunião do Conselho e da Direção, pela realização dos ajustes contábeis pertinentes sobre tais saldos.

Cumpre esclarecer, contudo, que os CNPJs destes estabelecimentos/filiais ainda não foram baixados, em razão da existência de processos de precatórios a receber vinculados a essas pessoas jurídicas. Desse modo, a manutenção cadastral dessas unidades decorre da necessidade de resguardar direitos creditórios ainda pendentes de realização, não se confundindo com a continuidade de suas operações hospitalares.

❑ **Da Desmobilização Integral do Ativo Imobilizado**

Identificou-se a baixa integral (zeramento) das rubricas do Ativo Imobilizado nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS no fechamento do exercício.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:*** A baixa integral do ativo imobilizado das unidades de Alvorada, Padre Jeremias e Viamão decorre do encerramento dos contratos anteriormente firmados com o Estado do Rio Grande do Sul para a gestão hospitalar dos estabelecimentos de Alvorada e Cachoeirinha, e da alienação da unidade de Viamão, resultando na perda do controle econômico sobre os bens anteriormente registrados.

Nos termos do CPC 27 – Ativo Imobilizado, o ativo deve ser baixado quando: não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros; ocorre alienação ou transferência do controle do bem; ocorre descontinuidade da operação vinculada ao ativo.

Considerando que os bens atinentes as filiais de Alvorada e Cachoeirinha passaram a integrar o patrimônio do Estado, e os bens atinentes a filial de Viamão foi adquirido pelo Município de Viamão, não subsiste fundamento contábil para manutenção dos saldos no ativo da Fundação Universitária de Cardiologia, sendo necessária a baixa contábil para refletir adequadamente a realidade patrimonial da entidade.

Tal procedimento observa o princípio da representação fidedigna previsto no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual.

# 11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ **Das Oscilações no Passivo e Redução de Passivo Exigível**

Observou-se "baixa significativa" nas contas de Clientes, Fornecedores e Serviços de Terceiros.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

As variações observadas decorrem principalmente de:

**a) baixa de créditos de difícil recuperação (Clientes a Receber)**
CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Conforme o CPC 48, a entidade deve reconhecer perdas esperadas sobre ativos financeiros quando houver evidência objetiva de risco relevante de inadimplência.

Créditos vencidos há período superior a 180 dias apresentam elevado risco de não realização, caracterizando evidência objetiva de perda de recuperabilidade justificando a constituição de provisão para perda ou Baixa definitiva do ativo.

**b) baixa de fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial – reconhecimento de deságio**

Nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005, a homologação do Plano de Recuperação Judicial implica novação das obrigações anteriormente constituídas, vinculando devedor e credores às novas condições aprovadas.

O Plano de Recuperação Judicial prevê redução parcial do valor das obrigações, mediante aplicação de deságio. Dessa forma, os passivos sujeitos à Recuperação Judicial foram ajustados ao valor efetivamente exigível, sendo a diferença entre o valor original da dívida e o valor renegociado reconhecida contabilmente em conta específica de resultado.

O reconhecimento do deságio observa: ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e o princípio da competência, assegurando adequada evidenciação dos efeitos econômicos da reestruturação financeira.

Assim, procede-se à baixa parcial dos saldos de fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial, mediante reconhecimento do deságio em conta específica de receita, refletindo adequadamente a posição patrimonial da entidade e observando o princípio da competência e da prudência.

❑ **Das Retificações de Ajustes de Exercícios Anteriores**

Quanto à Matriz (Porto Alegre) e à Filial de Santa Maria, verificou-se movimentação relevante da rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores: na Matriz, a reversão de saldo credor para devedor (impacto de R$ 8,83 milhões). Já na filial, houve uma evolução atípica de R$ 8,6 milhões para R$ 782,89 milhões.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

Na Matriz (Porto Alegre) e na filial de Santa Maria/RS, os valores registrados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se à reclassificação contábil de valores anteriormente registrados de forma incorreta em contas patrimoniais. Foram identificados saldos registrados em contas de imobilizado em andamento sem movimentação desde 2020, cuja natureza econômica correspondia a despesas operacionais já incorridas, sendo necessária a reclassificação para refletir adequadamente a natureza das transações. No caso da filial Santa Maria, houve ajuste decorrente da conciliação entre: Ativo imobilizado e Subvenção para investimento.

CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais - Considerando que o hospital é de titularidade do Estado do RS, mantido integralmente com recursos públicos, ainda que sob a gestão da FUC, os valores de depreciação do ativo devem possuir correspondência proporcional com a receita de subvenção reconhecida ao resultado.

As diferenças identificadas referiam-se à ausência de baixa proporcional da receita diferida vinculada à subvenção para investimento, sendo efetuada a conciliação para equalização dos saldos. Importante destacar que o valor anteriormente indicado como milhões referia-se, na realidade, ao montante de R$ 8.671,75.

# 11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ **Da Extinção das Reservas de Reavaliação (Viamão/RS)**

A unidade de Viamão/RS registrou a baixa integral das Reservas de Reavaliação de imóveis (terrenos e prédios) em dezembro/2025.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

A baixa da reserva de reavaliação decorre da alienação da unidade hospitalar de Viamão, resultando na perda do controle econômico sobre os ativos anteriormente reavaliados. Nos termos das normas contábeis vigentes, a reserva de reavaliação deve ser realizada ou baixada quando ocorre: Alienação do ativo, Perda do controle do bem e Descontinuidade da operação. Dessa forma, a baixa da reserva decorre do mesmo fundamento apresentado no item 2, refletindo a saída definitiva do ativo do patrimônio da entidade.

❑ **Detalhamento da conta 3.2.1.1.01 - Balancetes de Brasília, Alvorada, Cachoeirinha e POA**

Identificou-se o registro, a título de glosas, dos montantes, respectivamente, de R$ 14.507.328,90, R$ 3.112.525,16, R$ 1.340.570,28 e R$ 10.834.129,96, razão pela qual se solicitam esclarecimentos.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

Os valores registrados referem-se às contrapartidas contábeis decorrentes da baixa ou provisão de créditos classificados como de difícil recuperação. Quando ocorre o reconhecimento de perda estimada ou baixa definitiva de clientes inadimplentes, a partida dobrada ocorre entre: Conta redutora ou despesa e Conta patrimonial de clientes. Tais registros decorrem da aplicação do CPC 48, que determina o reconhecimento tempestivo das perdas esperadas, evitando superavaliação do ativo.

❑ **Detalhamento da conta 4.2.1.4.01 – Gastos Gerais (Balancete de Cachoeirinha)**

Foi registrado o montante de R$ 28.624.625,08 sob a nomenclatura de "Despesas Diversas", solicitam-se esclarecimentos quanto à sua composição.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

O valor registrado refere-se à baixa de valores a receber entre as unidades hospitalares, decorrentes de operações *intercompany* realizadas ao longo dos exercícios anteriores. Considerando a descontinuidade das operações das unidades, bem como a ausência de expectativa de realização financeira futura, procedeu-se à baixa dos respectivos créditos. A contrapartida contábil foi registrada em conta de resultado, refletindo adequadamente a perda econômica decorrente da impossibilidade de recuperação dos valores.

❑ **Detalhamento das Receitas Financeiras 3.3.1.1.01 (Balancete de Porto Alegre)**

Houve o registro de descontos recebidos no montante de R$ 35.238.761,77, solicitam-se esclarecimentos sobre esse registro.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

Os valores registrados como descontos recebidos correspondem à baixa de obrigações e direitos entre as unidades hospitalares, decorrentes de ajustes contábeis relacionados à descontinuidade operacional e reorganização da estrutura institucional. Tais registros refletem ajustes de saldos *intercompany* e não correspondem a receitas financeiras decorrentes de operações bancárias, mas sim a ajustes patrimoniais necessários para adequação das demonstrações contábeis.

# 11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

## Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ **Detalhamento das Receitas Financeiras da conta 3.3.1.1.01.0002 - Balancete de Viamão**

Houve o registro no montante de R$ 24.672.236,01 sob a nomenclatura "Descontos Recebidos", solicitam-se esclarecimentos acerca da origem.

**RESPOSTA DA RECUPERANDA:**

Os valores registrados como descontos recebidos correspondem à baixa de obrigações e direitos entre as unidades hospitalares, decorrentes de ajustes contábeis relacionados à descontinuidade operacional e reorganização da estrutura institucional.

Tais registros refletem ajustes de saldos *intercompany* e não correspondem a receitas financeiras decorrentes de operações bancárias, mas sim a ajustes patrimoniais necessários para adequação das demonstrações contábeis**.**

❑ **Esclarecimentos sobre todos os deságios registrados nas DREs**

Identificou-se a necessidade de detalhamento e justificativa das receitas financeiras registradas como "Deságio RJ" em todos os balancetes, requerendo-se esclarecimento acerca de natureza e se tais valores correspondem integralmente ao pagamento do PRJ.

***RESPOSTA DA RECUPERANDA:***

Os valores registrados como "Deságio RJ" decorrem da aplicação do Plano de Recuperação Judicial homologado, que prevê redução parcial das obrigações financeiras sujeitas ao processo.

Nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005, a novação das dívidas implica substituição das obrigações originalmente pactuadas, devendo os passivos ser ajustados ao valor efetivamente exigível.

A diferença entre o valor contábil da obrigação e o valor do plano de pagamento homologado constitui ganho econômico, devendo ser reconhecida em conta específica de resultado, conforme previsto no CPC 48.

A segregação da conta contábil "Receita de Deságio – Recuperação Judicial" atende às exigências de: (i) Transparência contábil, (ii) Rastreabilidade dos ajustes, (iii) Evidenciação adequada nas demonstrações financeiras e (iv) Atendimento às práticas de auditoria independente.

# 11. Pontos de Atenção - (RMA de junho/2026)

## Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ **Alta atípica nas Obrigações por Convênios (Passivo Circulante):**

A rubrica Obrigações por Convênios registrou alta de R$ 25.714.022 (+35%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com R$ 99.403.791. Trata-se da maior variação nominal do Passivo Circulante no trimestre, representando 19% do Passivo Total. A expressividade da variação e o saldo acumulado demandam esclarecimento quanto à sua composição e origem. Aguarda-se retorno da Recuperanda.

❑ **Patrimônio Líquido negativo persistente:**

O Patrimônio Líquido consolidado encerrou março/2026 com saldo negativo de R$ 119.922.739, o que representa 22% negativo do total do Passivo e PL. Embora o *superávit* de R$ 6,06 milhões no trimestre tenha reduzido marginalmente o *déficit* patrimonial, a situação do patrimônio líquido negativo permanece.

❑ **Passivo tributário elevado e planilha de tributos não entregue:**

O passivo tributário apurado pela última atualização da Recuperanda perfaz R$ 71.698.957,86. Esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda o envio da planilha de tributos **atualizada** referente ao período de janeiro a março de 2026. Até o fechamento do presente RMA, o documento não havia sido encaminhado. A ausência da planilha impede a verificação da evolução dos saldos tributários no trimestre, bem como a conferência da adequação dos valores contabilizados nas rubricas de Obrigações Tributárias dos balancetes mensais apresentados.

❑ **Divergências identificadas no Fluxo de Caixa Gerencial (mar/26)**

Foram identificadas duas divergências nos números do Fluxo de Caixa quando comparados com as informações da DRE: (i) o Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre/RS apresenta diferença a menor de R$ 2.200 frente aos valores contabilizados na DRE; e (ii) a soma do Resultado Gerencial consolidado das Recuperandas apresenta diferença a maior de R$ 16.500 em relação ao resultado combinado desacumulado do mês de março/2026. Aguarda-se retorno da Recuperanda quanto ao esclarecimento das referidas divergências. Outrossim, o Fluxo de Caixa referente à filial de Cachoeirinha/RS não foi disponibilizado pelos representantes da Recuperanda.

❑ **Variação atípica na rubrica de Estoques (Ativo Circulante):**

A rubrica Estoques registrou alta de R$ 8.439.973 (+38%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 30.476.762 (6% do Ativo Total) — o maior crescimento proporcional do Ativo no mês.

Considerada a evolução do trimestre (de R$ 17.860.742 em dezembro/2025 para R$ 30.476.762 em março/2026), a expansão alcança aproximadamente 70% no período.

A magnitude e a velocidade da variação demandam esclarecimento quanto à composição e à origem do acréscimo. Registra-se, ademais, que a filial de Santa Maria/RS manteve estabilidade no período (+2,4%), de modo que a elevação se concentra nas demais unidades, cuja identificação igualmente se solicita.

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei º 11.101/05

O art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (LREF), possibilita que, a qualquer tempo, sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da recuperanda créditos trabalhistas consolidados perante a Justiça Especializada, a qual pode ser materializada na apresentação da certidão de habilitação de créditos expedida por aquele Juízo:

> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)
>
> **§2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho**, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (grifou-se)

Conforme a redação legal acima referida, os pedidos de habilitação, exclusão ou modificação de créditos de natureza trabalhista que forem reconhecidos perante a Justiça Laboral poderão ser intentados diretamente ao Administrador Judicial. Sobre o tema, a propósito, vejamos as lições de Marcelo Barbosa Sacramone:

> Apurado o valor do crédito do empregado pela Justiça do Trabalho, a referida quantia reconhecida em sentença será inscrita no Quadro-Geral de Credores, o que pode ser realizado mediante simples ofício encaminhado pela Justiça Laboral com cópia da decisão e discriminação dos créditos reconhecidos. É a facilitação da habilitação do crédito trabalhista no procedimento. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. Ed. Saraiva, 2021. Pág. 99.)

Nesse sentido, com relação às ações já liquidadas e com certidões emitidas (que podem ser visualizadas no *link* - https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfsll7fg8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seg2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0 ), **informa-se que a Administração Judicial, de forma administrativa, durante o processamento da recuperação judicial da Fundação Universitária de Cardiologia, incluiu, na relação de credores da devedora, os seguintes créditos trabalhistas**, na forma do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Adriana da Cunha | R$ 1.250,00 | R$ 0,00 | 0020707-90.2023.5.04.0019 |
| Adriane Leticia Friederich | R$ 2.816,86 | R$ 0,00 | 0020324-47.2015.5.04.0002 |
| Alejandra Bolivar Rubin | R$ 93.206,84 | R$ 12.721,96 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Alejandra Bolivar Rubin | R$ 4.027,40 | R$ 93.206,84 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Alexandre Ferreira Braga | R$ 75.677,45 | R$ 59.666,86 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Alexandre Ferreira Braga | R$ 2.434,86 | R$ 75.677,45 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Alexandre Marques De Almeida | R$ 2.440,82 | R$ 21.074,98 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Alexandre Mendonça Machado | R$ 7.869,94 | R$ 0,00 | 0020157-19.2023.5.04.0012 |
| Aline Oliveira Evangelista | R$ 4.086,22 | R$ 0,00 | 0000762-77.2022.5.10.0022 |
| Aline Rolim da Frota | R$ 28.022,24 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Amanda Ketzer Menezes Citrin | R$ 104,25 | R$ 2.673,60 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Amanda Tavares Mello | R$ 35,58 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Ana Beatriz Machado de Aguiar | R$ 72.383,21 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Ana Cristina Dias Viegas | R$ 4.500,00 | - | 0020171-92.2023.5.04.0241 |
| Ana Karine Evaldt da Silva | R$ 7.508,99 | R$ 0,00 | 0020482-40.2023.5.04.0029 |
| Ana Paula Porto Yamakawa | R$ 12.000,50 | R$ 0,00 | 0000897-77.2021.5.10.0005 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Weidlich Franco | R$ 238.389,25 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Ana Paula Weidlich Franco | R$ 102.198,52 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Andre Rodrigo de Moura Estivalet | R$ 2.000,00 | R$ 0,00 | 0020629-71.2024.5.04.0016 |
| Andrei José Leal | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0021046-31.2018.5.04.0017 |
| Andrei José Leal | R$ 1.500,00 | R$ 0,00 | 0020969-98.2022.5.04.0011 |
| Anelise Olmos Grings | R$ 17.426,18 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Angela Luciane da Rosa | R$ 5.703,95 | R$ 0,00 | 0021578-65.2014.5.04.0010 |
| Angelica Isabele Alonso Console | R$ 12.126,02 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Angelo Silveira Viezzer | R$ 16.565,64 – sendo R$ 15.564,07 (principal) R$ 1.001,57 (FGTS) | R$ 0,00 | 0021182-21.2019.5.04.0008 |
| Antonio Carlos dos Santos Schultz | R$ 3.050,00 | R$ 0,00 | 0021127-71.2023.5.04.0027 |
| Ariel Rocha Zvoziak | R$ 2.199,53 | R$ 0,00 | 0020611-02.2023.5.04.0011 |
| Arthur Frederico Nedel Sperb | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0020975-32.2023.5.04.0024 |
| Ashley Perez Deluca | R$ 2.500,00 | R$ 0,00 | 0020756-79.2023.5.04.0004 |
| Barbara Canabarro Frantz | R$ 12.575,50 | R$ 9.403,99 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Barbara Canabarro Frantz | R$ 1.763,36 | R$ 12.575,50 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Barbara Henrich Pinheiro | R$ 147,95 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Beatriz Silveira Martins | R$ 225.266,57 | R$ 25.168,82 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Beatriz Silveira Martins | R$ 88.891,08 | R$ 25.168,82 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Belkiss Sperandio de Sá | R$ 16.265,24 | R$ 0,00 | 5227813-94.2025.8.21.0001 |
| Benie Crispel Goldman | R$ 16.804,90 | R$ 10.397,33 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Benie Crispel Goldman | R$ 614,60 | R$ 16.804,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Bruna Cavalheiro Padilha da Silva | R$ 17.000,00 | R$ 670,33 | 0020205-42.2023.5.04.0411 |
| Bruna Fuhr Farinon Tani | R$ 128.430,39 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Bruna Fuhr Farinon Tani | R$ 25.990,23 | R$ 128.430,39 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Bruno Grund Frota | R$ 302,31 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Caio Flavio de Bastiani Mello | R$ 144.000,00 | R$ 0,00 | 0021364-88.2021.5.04.0411 |
| Camila da Silva Campos | R$ 24.593,86 | R$ 22.331,03 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Camila Da Silva Campos | R$ 1.240,45 | R$ 24.593,86 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Camilla Araujo Assad | R$ 28.517,28 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Camilla Araujo Assad | R$ 1.133,48 | R$ 28.517,28 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Candice Cezimbra Miranda | R$ 510,98 | R$ 11.596,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Carla Adriana Ribeiro Fernandes | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 | 0020185-75.2023.5.04.0015 |
| Carlos Alberto Alday Sepulveda | R$ 10.000,00 | R$ 40.228,72 | 0020824-69.2023.5.04.0023 |
| Carlos Eduardo Niederauer | R$ 20.934,71 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Carlos Vicente John dos Santos | R$ 1.195,87 | R$ 0,00 | 0020949-74.2021.5.04.0001 |
| Carlos Vicente John dos Santos | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | 0020242-17.2023.5.04.0008 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Carolina De Vargas Kives | R$ 45,72 | R$ 8.011,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Carolina Pruvinelli Ledesba | R$ 1.700,00 | R$ 0,00 | 0020205-42.2023.5.04.0411 |
| Carolina Santos Schulz | R$ 2.000,00 | R$ 1.017,50 | 0020664-94.2025.5.04.0016 |
| Caroline Hegele | R$ 2.242,62 | R$ 0,00 | 0020949-74.2021.5.04.0001 |
| Cassia Danieli de Oliveira Brizolla | R$ 11.980,52 | R$ 0,00 | 0020956-96.2022.5.04.0012 |
| Cassiana Miranda da Silveira | R$ 50.000,00 | R$ 4.267,73 | 0020853-82.2024.5.04.0024 |
| Catia Cristina da Cruz Alves | R$ 50.000,00 | R$ 1.270,89 | 0020901-23.2023.5.04.0009 |
| Cesar Augusto Sostizzo | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020276-06.2021.5.04.0026 |
| Clarissa de Andrade Gonçalves | R$ 22.246,14 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Claudete Albino da Rosa | R$ 9.779,90 | R$ 0,00 | 0020347-94.2023.5.04.0007 |
| Claudia Fasoli | R$ 141.561,85 | R$ 32.533,74 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Claudia Fasoli | R$ 20.948,72 | R$ 141.561,85 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Claudia Regina Tropea | R$ 2.000,00 | - | 0020896-93.2022.5.04.0022 |
| Cristian Chassot Benincasa | R$ 9.854,04 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Cristian Tedesco Tonial | R$ 11.320,57 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Cristiane dos Santos Goulart | R$ 37.054,66 | R$ 11.614,90 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Cristiane Dos Santos Goulart | R$ 1.193,13 | R$ 37.054,66 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Daiane da Silva Gato Dias | R$ 4.061,72 | R$ 0,00 | 0000438-50.2022.5.10.0002 |
| Daiane Silva Fraga | R$ 1.267,41 | R$ 0,00 | 0020242-17.2023.5.04.0008 |
| Daniela de Souza Vissoni | R$ 16.000,00 | R$ 0,00 | 0021364-88.2021.5.04.0411 |
| Daniela Mascarenhas Wiegand | R$ 16.481,11 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Daniela Mascarenhas Wiegand | R$ 932,21 | R$ 16.481,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Daniela Poester | R$ 55.114,44 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Deisi Cristina Mendonca Alves | R$ 19.014,17 | R$ 0,00 | 0020357-86.2021.5.04.0241 |
| Desiree Ribeiro Cristovao Fonseca | R$ 29.127,32 | R$ 35.054,62 | 0020629-71.2024.5.04.0016 |
| Diego Daniel Silva Da Silva | R$ 3.006,54 | R$ 0,00 | 0020121-57.2021.5.04.0008 |
| Diego Sachett Mattanna | R$ 18.898,01 | R$ 0,00 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Eduarda Cristine Penz | R$ 6.072,10 | R$ 0,00 (deverá ser somado ao valor anteriormente habilitado no incidente de nº 5110708-33.2024.8.21.0001, que monta em R$ 50.000,00, visto que são dois créditos distintos) | 0020482-40.2023.5.04.0029 |
| Eduardo Luiz Dieter Knackfuss | R$ 3.503,50 | R$ 0,00 | 0021329-61.2017.5.04.0026 |
| Elias Ferronato | R$ 43.112,69 | R$ 0,00 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Elida Capuano | R$ 751,79 | R$ 26.318,35 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Elisangela dos Santos | R$ 3.500,00 | R$ 542,98 | 0020162-83.2024.5.04.0019 |
| Elisete Moraes de Alexandria | R$ 11.189,53 | R$ 0,00 | 0020593-09.2022.5.04.0013 |
| Elizangela Nunes Alves | R$ 86.618,00 | R$ 0,00 | 0000438-50.2022.5.10.0002 |
| Fabiana Beatriz da Silva Rosa | R$ 8.207,10 | R$ 0,00 | 0020276-06.2021.5.04.0026 |
| Fabiana Ribeiro Leal | R$ 10.748,35 - sendo R$ 10.369,36 (principal) + R$ 378,99 (FGTS) | R$ 0,00 | 0021271-91.2022.5.04.0411 |
| Fabiana Rodrigues Fonseca | R$ 8.000,00 | R$ 0,00 | 0020452-11.2023.5.04.0027 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Fabio Andre De Azevedo Fonseca | R$ 2.006,06 | R$ 17.347,25 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Fabio da Silva Ribeiro | R$ 30.000,00 | R$ 0,00 | 0020295-47.2022.5.04.0003 |
| Fabiula Biasuz Cenci | R$ 147,35 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Fabrício Tartarelli de Araújo | R$ 1.937,86 | R$ 0,00 | 0020772-09.2023.5.04.0012 |
| Felipe das Chagas Ribeiro | R$ 1.612,25 | R$ 0,00 | 0021271-91.2022.5.04.0411 |
| Felipe das Chagas Ribeiro | R$ 5.581,11 | R$ 0,00 | 0021136-79.2022.5.04.0411 |
| Felipe José Schnitzer | R$ 600,00 | R$ 0,00 | 0021135-69.2023.5.04.0020 |
| Fernanda Fetter Scherer | R$ 14.007,29 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Fernanda Paulino Samy Silva | R$ 169.438,41 | R$ 61.708,52 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Fernanda Paulino Samy Silva | R$ 33.409,86 | R$ 169.438,41 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Fernando Pla de Azevedo | R$ 38.500,00 | R$ 0,00 | 0020086-97.2022.5.04.0029 |
| Fillipe Borba Beheregaray | R$ 43.151,85 | R$ 43.112,70 | 0020291-37.2023.5.04.0015 |
| Flavio Da Silva Borba | R$ 675,64 | R$ 0,00 | 0020582-71.2022.5.04.0015 |
| Flavio Marcelo Bittencourt | R$ 25.000,00 | R$ 24.110,32 | 0020756-79.2023.5.04.0004 |
| Francisco Costa Paixão | R$ 21.470,80 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Francisco de Paula Soares Rodrigues | R$ 11.861,55 – sendo R$ 10.939,72 (principal) + R$ 921,83 (FGTS) | R$ 0,00 | 0020969-98.2022.5.04.0011 |
| Gabriela Kosczepa Telles | R$ 13.334,19 | R$ 0,00 | 0020294-62.2022.5.04.0003 |
| Gabriela Silva de Souza | R$ 25.000,00 | R$ 1.766,83 | 0020222-13.2024.5.04.0001 |
| Geovani da Silva Nunes | R$ 2.000,00 | - | 0021108-14.2022.5.04.0702 |
| Gerson Do Nascimento | R$ 3.200,00 | R$ 0,00 | 0021182-16.2023.5.04.0029 |
| Gilson Mesquita Cardoso | R$ 100.000,00 | R$ 4.596,59 | 0021462-93.2024.5.04.0241 |
| Giovani Weber dos Santos | R$ 70.253,41 | R$ 0,00 | 5247959-93.2024.8.21.0001 |
| Giovanni Forneck Flores | R$ 1.002,20 | R$ 900,00 | 0020057-31.2022.5.04.0002 |
| Gisele Soares Naibert | R$ 18.000,00 | R$ 0,00 | 5307144-62.2024.8.21.0001 |
| Glauber Gasperin | R$ 16.109,09 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Guilherme Dal Molin Pombo | R$ 1.182,84 | R$ 0,00 | 0020593-09.2022.5.04.0013 |
| Guilherme dos Santos Alcantra | R$ 10.884,34 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Guilherme Nunes Migon | R$ 3.000,00 | - | 0020295-47.2022.5.04.0003 |
| Gustavo Samara | R$ 1.300,20 | R$ 0,00 | 0020276-06.2021.5.04.0026 |
| Hadige Rade Sordi | R$ 20.740,07 | R$ 25.563,32 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Hafael Costa de Oliveira | R$ 14.277,31 | R$ 0,00 | 0021018-72.2023.5.04.022 |
| Isaque de Lima Monteiro Junior | R$ 18.364,96 | R$ 0,00 | 0020732-18.2019.5.04.0028 |
| Jaime Santana Rios | R$ 4.100,00 | R$ 0,00 | 0000692-09.2021.5.10.0018 |
| Janaina Ramos Nunes | R$ 1.412,00 | R$ 0,00 | 0020949-74.2021.5.04.0001 |
| Janice Nunes Ossanai | R$ 57.954,11 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Janine Cavagnolli | R$ 45.048,93 | R$ 7.400,30 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Janine Cavagnolli | R$ 895,81 | R$ 45.048,93 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Jessica Radtke Soller | R$ 1.273,52 | R$ 0,00 | 0020969-98.2022.5.04.0011 |
| João Alfredo Bettoni | R$ 2.731,92 | R$ 0,00 | 0021578-65.2014.5.04.0010 |
| João Paulo Moschini | R$ 19.772,05 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| João Rodrigo Aires Borges | R$ 1.634,22 | R$ 41.228,28 de forma administrativa e R$ 125.000,00 pela impugnação de crédito n.º 5187619-86.2024.8.21.0001 (serão somados ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| João Rodrigo Aires Borges | R$ 41.228,28 | R$ 4.355,57 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| João Toshio Suda | R$ 1.000,00 | - | 0020970-40.2023.5.04.0014 |
| Jocelia Matilde Lopes | R$ 495,92 | - | 0020896-93.2022.5.04.0022 |
| Josane Elise Almansa Nunes | R$ 4.080,84 | R$ 1.732,84 | 0020379-77.2024.5.04.0003 |
| Julia Guaitolini Baiocco Nogueira | R$ 78.869,64 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Julia Guaitolini Baiocco Nogueira | R$ 3.913,15 | R$ 78.869,64 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Juliana de Moraes Soster | R$ 21.142,80 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Juliana Piccinini da Rocha | R$ 1.201,20 | R$ 0,00 | 0020593-09.2022.5.04.0013 |
| Juliano Nunes Chibiaque de Lima | R$ 43.607,73 | R$ 10.362,20 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Juliano Nunes Chibiaque De Lima | R$ 1.491,01 | R$ 43.607,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Julio Cesar Schermer | R$ 15.285,90 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Julio Cesar Schermer | R$ 832,32 | R$ 15.285,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Karina Vitorino Ferreira | R$ 16.108,10 | R$ 0,00 | 5328394-54.2024.8.21.0001 |
| Karoline Carlson Costa | R$ 1.444,20 | R$ 0,00 | 0020294-62.2022.5.04.0003 |
| Kelen Regina Oliveira Machado | R$ 26.162,55 | R$ 0,00 | 0021329-61.2017.5.04.0026 |
| Kiele Pato Hoffmann | R$ 17.785,20 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Kyane Barreto Correa | R$ 6.000,00 | R$ 0,00 | 0021135-69.2023.5.04.0020 |
| Larissa Persch | R$ 2.439,79 | R$ 0,00 | 5227813-94.2025.8.21.0001 |
| Laura Sfair da Silva Teixeira | R$ 1.800,00 | R$ 0,00 | 5307144-62.2024.8.21.0001 |
| Leandro de Vargas | R$ 165.000,00 | R$ 11.008,22 | 0020852-88.2024.5.04.0027 |
| Leandro Luis Silva dos Santos | R$ 1.146,15 | R$ 0,00 | 0021182-21.2019.5.04.0008 |
| Ligia Renata Ribeiro Dias | R$ 5.914,70 – sendo R$ 5.458,93 (principal) + R$ 455,77 (FGTS) | R$ 0,00 | 0020130-03.2023.5.04.0411 |
| Lucas Nabinger | R$ 3.500,00 | R$ 0,00 | 0020086-97.2022.5.04.0029 |
| Lucas Schereiner | R$ 46.762,46 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Lucia Barbosa Franco Guttemberg | R$ 119.014,67 | R$ 0,00 | 0000897-77.2021.5.10.0005 |
| Luciane Ramos Vieira | R$ 1.105,95 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Luciano Ferraz Schopf | R$ 866,37 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Luciano Machado Joaquim | R$ 2.900,00 | R$ 0,00 | 0020629-71.2024.5.04.0016 |
| Luciano Machado Joaquim | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020582-71.2022.5.04.0015 |
| Luciano Mossmann de Oliveira | R$ 4.000,00 | R$ 0,00 | 0020043-26.2023.5.04.0030 |
| Luis Carlos Machado Araújo | R$ 101,45 | R$ 0,00 | 0021178-73.2017.5.04.0001 |
| Luisa Franco Soriano | R$ 7.477,85 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Luiz Fernando Menezes de Oliveira | R$ 22.697,51 | R$ 0,00 | 0020339-86.2024.5.04.0006 |
| Luiz Oduvaldo Araujo Ceccim | R$ 1.580,16 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Luma Barbosa dos Santos | R$ 135.000,00 | - | 0020697-82.2023.5.04.0007 |
| Manoela Pinto Rios | R$ 37.595,50 – sendo R$ 28.269,82 (principal) + R$ 9.325,68 (FGTS e multa 40%) | R$ 0,00 | 0020242-09.2022.5.04.0701 |
| Marcelo Elesbão Fontoura | R$ 5.794,24 | R$ 0,00 | 0020242-09.2022.5.04.0701 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Marcelo Giambastiani Diaz | R$ 10.000,00 | R$ 25.290,97 | 0021139-54.2023.5.04.0005 |
| Marcia Martins Marquesan | R$ 7.207,11 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Marcia Muratore e outros | R$ 4.074,52 | R$ 0,00 | 0021329-61.2017.5.04.0026 |
| Marcio Jose de Andrade | R$ 14.000,00 | R$ 0,00 | 5133381-83.2025.8.21.0001 |
| Marcio Santoro Cardoso | R$ 852,01 | R$ 0,00 | 5328394-54.2024.8.21.0001 |
| Marco Antonio Figueiro Reichelt | R$ 28,65 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Marco Antônio Spolidoro | R$ 76.131,43 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Marcos Longaray | R$ 918,29 | R$ 0,00 | 0020057-31.2022.5.04.0002 |
| Maria Alice Alves Barragan | R$ 72.391,38 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Maria Claudia Piccoli | R$ 17.209,08 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Maria Cristina Jardim Brandolt | R$ 2.245,44 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Maria da Gloria Campos Fridman | R$ 73.469,97 | R$ 5.523,29 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Maria Da Gloria Campos Fridman | R$ 1.511,06 | R$ 73.469,97 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Maria De Fatima Ramos Bravo | R$ 944,71 | R$ 4.608,37 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Maria Helena Lovato Dellazzana | R$ 87.617,72 | R$ 9.626,59 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Maria Helena Lovato Dellazzana | R$ 2.092,96 | R$ 87.617,72 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Maria Lucia Buchabqui de Souza | R$ 2.200,00 | R$ 0,00 | 0020291-37.2023.5.04.0015 |
| Mario Geraldo Gobbato Karl | R$ 27.288,36 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Mario Luis Vallenas Fernandez Baca | R$ 9.595,86 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Marise Helena Laux | R$ 67.918,32 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Marjore Jerusa Koslowski | R$ 419,79 | R$ 36.999,30 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Martha Arnold | R$ 30.058,44 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Matheus Camara de Almeida | R$ 200,00 | - | 0021108-14.2022.5.04.0702 |
| Melina Maria Trojahn | R$ 110.309,88 – sendo R$ 52.447,68 (principal) + R$ 57.862,20 (FGTS) | R$ 1.214,65 | 0020975-32.2023.5.04.0024 |
| Melissa Bueno Sander | R$ 16.005,61 | R$ 34.223,95 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Micheline Freitas | R$ 3.362,47 | R$ 1.426,47 | 0021159-18.2023.5.04.0014 |
| Miguel Da Cunha Xavier | R$ 10,34 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Miriádi Fontana Costa | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020426-25.2022.5.04.0002 |
| Miriádi Fontana Costa | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020910-97.2024.5.04.0025 |
| Miriádi Fontana Costa | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0021100-54.2023.5.04.0006 |
| Moacir Moratelli Junior | R$ 74,23 | R$ 9.719,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Nair Brandão de Souza Froes | R$ 49.893,41 | R$ 2.851,27 | 0020692-30.2023.5.04.0017 |
| Nelmar Quadros | R$ 15.600,00 | R$ 0,00 | 0021020-73.2022.5.04.0411 |
| Neuza da Silva | R$ 38.000,00 | R$ 2.632,16 | 0020715-06.2023.5.04.0007 |
| Newton Ribeiro da Silva | R$ 1.407,43 | - | 0020896-93.2022.5.04.0022 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Nívea Ester Jose da Silva | R$ 26.000,00 | - | 0020447-43.2023.5.04.0009 |
| Noeli de Fatima Vinck Emerim | R$ 14.292,16 | R$ 0,00 | 0020949-74.2021.5.04.0001 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 6.565,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020447-43.2023.5.04.0009 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 5.000,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020901-23.2023.5.04.0009 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 3.800,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020715-06.2023.5.04.0007 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 350,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020162-83.2024.5.04.0019 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 2.650,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020559-45.2024.5.04.0019 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 13.500,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020697-82.2023.5.04.0007 |
| Nogara & Gomes Advogados Associados | R$ 2.500,00 | R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029). | 0020222-13.2024.5.04.0001 |
| Oscar Augusto Diebold | R$ 2.002,00 | R$ 0,00 | 0020294-62.2022.5.04.0003 |
| Paese, Ferreira e Associados | R$ 2.629,38 | R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa) | 0021182-21.2019.5.04.0008 |
| Paese, Ferreira e Associados | R$ 1.182,52 | R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa) | 0020157-19.2023.5.04.0012 |
| Paese, Ferreira e Associados | R$ 3.348,40 | R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa) | 0020162-98.2020.5.04.0027 |
| Patricia Maria Pinheiro | R$ 89.486,05 | R$ 13.022,68 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Patricia Maria Pinheiro | R$ 16.559,02 | R$ 89.486,05 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Patricia Soares dos Reis | R$ 262.117,17 | R$ 12.560,32 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Patricia Soares Dos Reis | R$ 124.103,36 | R$ 262.117,17 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Paula Dovizinski Flores | R$ 475,20 | R$ 0,00 | 0020121-57.2021.5.04.0008 |
| Paula Flores Ternus | R$ 14.743,11 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Paula Flores Ternus | R$ 731,66 | R$ 14.743,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Paula Jacqueline da Silva | R$ 594,77 | R$ 0,00 | 0020083-18.2021.5.04.0017 |
| Paula Xavier Picon | R$ 26.363,15 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 1.560,00 | R$ 0,00 | 0021020-73.2022.5.04.0411 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 1.800,00 | R$ 0,00 | 0020220-14.2023.5.04.0022 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | 0020185-75.2023.5.04.0015 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Pedro de Souza Suffert Fogaça | R$ 1.414,13 | R$ 0,00 | 0021128-77.2023.5.04.0020 |
| Priscila Arraes Reino | R$ 1.937,49 | R$ 0,00 | 0020956-96.2022.5.04.0012 |
| Rafael Almeida Guimaraes | R$ 2.824,93 | R$ 0,00 | 0020732-18.2019.5.04.0028 |
| Rafael Dias do Canto | R$ 56,65 | R$ 0,00 | 0020083-18.2021.5.04.0017 |
| Rafaela Garbini Casarin | R$ 16.223,92 | R$ 4.511,51 | 0021128-77.2023.5.04.0020 |
| Renata Knevitz | R$ 110.000,00 | R$ 7.252,64 | 0020843-59.2024.5.04.0017 |
| Renato Kliemann Paese | R$ 4.535,33 | R$ 0,00 | 0020629-71.2024.5.04.0016 |
| Reni Teles Poitevin | R$ 5.757,78 | R$ 0,00 | 0020162-98.2020.5.04.0027 |
| Richard Maciel Gomes | R$ 10.000,00 | R$ 0,00 | 0021462-93.2024.5.04.0241 |
| Roberta Flach Perim | R$ 367,55 | R$ 0,00 | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Roberto Meimes | R$ 434.111,30 (posteriormente, no incidente de n.º 5150615-78.2025.8.21.0001, o crédito foi majorado para R$ 436.690,99) | R$ 0,00 | 0020699-98.2022.5.04.0003 |
| Rogério Ceratti dos Santos | R$ 10.612,87 | R$ 0,00 | 5247959-93.2024.8.21.0001 |
| Rogério Furtado de Oliveira | R$ 3.060,00 | R$ 0,00 | 0000758-03.2022.5.10.0002 |
| Rogério Mattos da Silva | R$ 66.802,78 | R$ 0,00 | 0020750-06.2022.5.04.0005 |
| Ronaldo Santos da Silva | R$ 18.000,00 | R$ 0,00 | 0020220-14.2023.5.04.0022 |
| Ronaldo Viegas dos Santos | R$ 10.315,00 | R$ 0,00 | 0020772-09.2023.5.04.0012 |
| Rosaura Liz Lerner | R$ 242.723,81 | R$ 25.868,32 | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Rosaura Liz Lerner | R$ 74.795,82 | R$ 242.723,81 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Rosely Silveira Martins | R$ 4.579,10 | - | 0020896-93.2022.5.04.0022 |
| Rosemery da Silva Santos | R$ 40.000,00 | R$ 0,00 | 0020043-26.2023.5.04.0030 |
| Rosenir Mateus Gonçalves | R$ 26.500,00 | R$ 1.707,09 | 0020559-45.2024.5.04.0019 |
| Rosicler Nunes da Mota | R$ 19.900,94 | R$ 0,00 | 0021413-66.2015.5.04.0015 |
| Rosimeri Cardoso | R$ 4.810,65 | R$ 0,00 | 0020910-97.2024.5.04.0025 |
| Sabrina Alessandra Marina Peres Moreira | R$ 49.403,80 | R$ 45.417,18 | 0020707-77.2024.5.04.0012 |
| Samanta Bianchi Vearick | R$ 2.091,06 | R$ 0,00 | 0021182-16.2023.5.04.0029 |
| Samara Ferrazza Antonini | R$ 125,00 | R$ 0,00 | 0020707-90.2023.5.04.0019 |
| Samara Ferrazza Antonini | R$ 1.427,76 | R$ 0,00 | 0021018-72.2023.5.04.0022 |
| Sandra Cristina dos Santos da Silva | R$ 45.000,00 | - | 0020171-92.2023.5.04.0241 |
| Silene Simone Teles dos Santos | R$ 11.023,97 | R$ 715,74 | 0020898-26.2020.5.04.0251 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 5.000,00 | R$ 0,00 | 0020853-82.2024.5.04.0024 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020824-69.2023.5.04.0023 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0021139-54.2023.5.04.0005 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 800,00 | R$ 0,00 | 0020452-11.2023.5.04.0027 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 977,99 | R$ 0,00 | 0020347-94.2023.5.04.0007 |
| Simone Gehres | R$ 49.261,53 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Simone Gehres | R$ 1.844,84 | R$ 49.261,53 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Sonete de Lima Padilha | R$ 2.295,50 | R$ 0,00 | 0020426-25.2022.5.04.0002 |
| Tahiris Martinez Castro | R$ 19.774,66 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Tais Lima Dias Severo | R$ 8.800,00 | R$ 0,00 | 0020798-37.2024.5.04.0411 |
| Tassia Simoni de Oliveira Mascarenhas | R$ 14.663,56 – sendo R$ 11.020,89 (principal) + R$ 3.642,67 (FGTS) | R$ 0,00 | 0020611-02.2023.5.04.0011 |
| Tatiana Andrade Silveira | R$ 14.540,25 | R$ 0,00 | 0020549-53.2023.5.04.0013 |
| Tatiana Ckless Moresco Brenner | R$ 54.664,72 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Taylor Favero Guedes | R$ 2.592,59 | R$ 0,00 | 0021578-65.2014.5.04.0010 |
| Thayane Fabricio da Silva | R$ 7.955,58 | R$ 0,00 | 0020242-17.2023.5.04.0008 |
| Thayrene Lais Da Luz Maia | R$ 37.438,67 - R$ 26.607,90 (principal) + R$ 10.830,77 (FGTS) | R$ 4.983,21 | 0021182-16.2023.5.04.0029 |
| Thiago Jose de Almeida Godoy | R$ 38.733,55 | R$ 0,00 | 0020085-10.2020.5.04.0021 |
| Thiago Vial Costa | R$ 35.717,51 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Tuany De Oliveira Dornelles | R$ 171,22 | R$ 7.851,83 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Vanessa Maria Henrique | R$ 30.500,00 | R$ 543,84 | 0021127-71.2023.5.04.0027 |
| Vera Lúcia de Sá Alves | R$ 5.786,50 | R$ 0,00 | 0020057-31.2022.5.04.0002 |
| Veronica Motta de Barros | R$ 1.500,00 | R$ 0,00 | 0020484-07.2022.5.04.0009 |
| Vitor de Mattos Carneiro | R$ 2.500,00 | R$ 0,00 | 0020969-98.2022.5.04.0011 |
| Vivian Fontana | R$ 12.358,67 | - | 0020178-02.2014.5.04.0241 |
| Vivian Fontana | R$ 684,50 | R$ 12.358,67 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa) | 0021591-79.2016.5.04.0241 |
| Viviane Ferreira | R$ 4.504,25 | R$ 0,00 | 0020582-71.2022.5.04.0015 |
| Waldir Goulart Machado Advogados | R$ 3.838,43 | R$ 0,00 | 0021182-16.2023.5.04.0029 |
| Waldir Goulart Machado Advogados | R$ 11.447,51 | R$ 0,00 | 0020975-32.2023.5.04.0024 |
| Wanderley Natal da Silva Marques | R$ 15.000,00 | R$ 0,00 | 0021523-26.2024.5.04.0411 |
| Wellington Dias Xavier | R$ 4.480,65 | R$ 0,00 | 0000758-03.2022.5.10.0002 |
| Worens Luiz Pereira Cavallini | R$ 300.000,00 | R$ 0,00 | 0020135-59.2022.5.04.0411 |
| Dircinha Susin Bocchese | R$ 1.900,00 | R$ 0,00 | 0021178-31.2022.5.04.0702 |
| Evelise Baretta Moreira | R$ 1.107,50 | R$ 0,00 | 0020308-90.2025.5.04.0019 |
| Lilian Bueno Paiva Alencar | R$ 1.934,96 | R$ 0,00 | 0000180-94.2023.5.10.0005 |
| Lucas Ramos Soares | R$ 25.541,93 | R$ 0,00 | 0021178-31.2022.5.04.0702 |
| Maria Oneide Kist Ledur | R$ 7.000,00 | R$ 45.527,33 (crédito administrativo será somado ao crédito habilitado) | 0021077-08.2024.5.04.0028 |
| Marta Regina dos Reis Wolf | R$ 167.288,33 | R$ 0,00 | 0021178-31.2022.5.04.0702 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 8.451,72 | R$ 0,00 | 0021253-70.2022.5.04.0411 |
| Roberta Bernardes Sanches | R$ 7.463,16 + R$ 1.972,04 (FGTS) | R$ 0,00 | 0020073-51.2023.5.04.0001 |
| Samara Ferrazza Antonini | R$ 700,00 | R$ 0,00 | 0021077-08.2024.5.04.0028 |
| Stefani Carrion Ferreira | R$ 78.743,70 | R$ 0,00 | 0021253-70.2022.5.04.0411 |
| Thais Duarte Pereira | R$ 38.699,27 | R$ 0,00 | 0000180-94.2023.5.10.0005 |
| Thierry Welker Pacheco | R$ 11.075,00 | R$ 0,00 | 0020308-90.2025.5.04.0019 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Tiago Alcantara da Silva | R$ 14.700,40 | R$ 0,00 | 5091415-77.2024.8.21.0001 |
| Alexsandro Garcia Soares | R$ 7.043,01 (R$ 6.386,42 de principal; R$ 656,59 de FGTS) | R$ 0,00 | 0020243-50.2021.5.04.0241 |
| Camila Schwambach Azevedo | R$ 3.204,40 | R$ 0,00 | 0020772-21.2024.5.04.0029 |
| Daniel Marques de Andrade | R$ 11.574,87 | R$ 0,00 | 0000894-38.2020.5.10.0012 |
| Eduardo Luiz Dieter Knackfuss | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0020772-21.2024.5.04.0029 |
| Guilherme Rigon Borba | R$ 98,59 | R$ 0,00 | 0021087-76.2024.5.04.0020 |
| Marcos Vinicius Oliveira De Souza | R$ 25.000,00 | R$ 30.571,87 | 0020605-79.2024.5.04.0004 |
| Paese e Ferreira Advogados | R$ 3.381,16 | R$ 0,00 | 0021019-88.2022.5.04.0411 |
| Rafael Dias do Canto | R$ 739,82 | R$ 0,00 | 0020243-50.2021.5.04.0241 |
| Samanta Bianchi Vearick | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0020772-21.2024.5.04.0029 |
| Sandra Pereira de Mattos | R$ 1.971,75 | R$ 0,00 | 0021087-76.2024.5.04.0020 |
| Silvana Martini Gomes | R$ 2.500,00 | R$ 0,00 | 0020605-79.2024.5.04.0004 |
| Sindicato dos Aux. E Tec. Enfermagem do DF | R$ 185.906,99 | R$ 0,00 | 0000894-38.2020.5.10.0012 |
| Sindicato dos Farmacêuticos do RS | R$ 20.771,16 | R$ 0,00 | 0021019-88.2022.5.04.0411 |
| Tanira Nogueira da Silva | R$ 21.282,47 | R$ 8.830,48 | 0020772-21.2024.5.04.0029 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Alessandro Chiapin | R$ 952,64 | R$ 0,00 | 0020621-46.2023.5.04.0011 |
| Ana Paula Gralha | R$ 1.621,00 | R$ 0,00 | 0020019-30.2024.5.04.0008 |
| Angelo Marcelo Zanotelli Gabriel | R$ 2.000,00 | R$ 0,00 | 0020621-46.2023.5.04.0011 |
| Arthur Frederico Nedel Sperb | R$ 3.242,00 | R$ 0,00 | 0021155-17.2023.5.04.0002 |
| Arthur Frederico Nedel Sperb | R$ 2.000,00 | R$ 0,00 | 0021064-03.2023.5.04.0009 |
| Daiane De Abreu Scherer | R$ 6.300,00 | R$ 0,00 | 0021154-55.2025.5.04.0004 |
| Daniela Peccati Dos Santos | R$ 2.000,00 | R$ 0,00 | 0021064-03.2023.5.04.0009 |
| Eva Maria Pereira Machado | R$ 28.123,33 | R$ 771,39 | 0021571-82.2024.5.04.0411 |
| Fernando Pla De Azevedo | R$ 41.808,87 | R$ 0,00 | 0020027-12.2022.5.04.0029 |
| Guinifer Rodrigues Vidal | R$ 2.925,66 | R$ 0,00 | 0021064-03.2023.5.04.0009 |
| Keiton Cesar Dorneles Maidana | R$ 4.800,00 | R$ 0,00 | 0020918-46.2025.5.04.0411 |
| Lauro Christovam De Bitencourt | R$ 89.642,54 | R$ 0,00 | 0020621-46.2023.5.04.0011 |
| Lucas Bolze Nabinger | R$ 14.714,65 | R$ 0,00 | 0020621-46.2023.5.04.0011 |
| Lucas Bolze Nabinger | R$ 6.826,48 | R$ 0,00 | 0020027-12.2022.5.04.0029 |
| Luciana Angelita Da Silva Schmitt | R$ 48.000,00 | R$ 2.615,81 | 0020918-46.2025.5.04.0411 |
| Magda Dos Santos Ribeiro | R$ 28.355,84 | R$ 0,00 | 0021064-03.2023.5.04.0009 |
| Marilaine Barcellos De Oliveira | R$ 15.000,00 | R$ 39.168,61 | 0020318-91.2025.5.04.0001 |
| Miriadi Fontana Costa | R$ 1.621,00 | R$ 0,00 | 0020347-75.2024.5.04.0002 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Paulo Cesar Muniz Da Silva | R$ 27.446,38 | R$ 16.633,43 | 0021155-17.2023.5.04.0002 |
| Paulo De Freitas Soller | R$ 630,00 | R$ 0,00 | 0021154-55.2025.5.04.0004 |
| Renato Klieman Paese | R$ 814,24 | R$ 0,00 | 0020764-95.2024.5.04.0012 |
| Renato Kliemann Paese | R$ 2.819,09 | R$ 0,00 | 0021155-17.2023.5.04.0002 |
| Rodrigo De Antoni Luzardo | R$ 3.000,00 | R$ 0,00 | 0020027-12.2022.5.04.0029 |
| Rosangela Da Silva Botelho | R$ 5.428,28 (sendo R$ 573,72 de principal e R$ 4.854,56 de FGTS) | R$ 27.730,18 | 0020764-95.2024.5.04.0012 |
| Samara Ferrazza Antonini | R$ 3.712,36 | R$ 0,00 | 0020019-30.2024.5.04.0008 |
| Silvio Eduardo Fontana Boff | R$ 1.500,00 | R$ 0,00 | 0020318-91.2025.5.04.0001 |
| Simone Marques Do Espírito Santo | R$ 17.286,08 | R$ 12.400,38 | 0020019-30.2024.5.04.0008 |
| Victoria Pilau Scheid | R$ 136.500,00 | R$ 0,00 | 0021234-64.2022.5.04.0411 |
| Horácio Pinto Lucena | R$ 13.650,00 | R$ 0,00 | 0021234-64.2022.5.04.0411 |
| Ana Paula da Silva Miranda | R$ 278.291,02 | R$ 1.975,26 | 0020242-95.2022.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Horácio Pinto Lucena | R$ 27.631,50 | R$ 0,00 | 0020242-95.2022.5.04.0252 |
| Camilla Araujo Assad | R$ 266.538,42 | R$ 0,00 | 0020312-48.2022.5.04.0241 |
| Fabiula Biasuz Cenci | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 | 0020931-75.2022.5.04.0241 |
| Horácio Pinto Lucena | R$ 25.000,00 | R$ 0,00 | 0020931-75.2022.5.04.0241 |
| Karen Cristiane Derungs | R$ 5.101,30 (sendo R$ 4.760,45 de principal e R$ 340,85 de FGTS) | R$ 0,00 | 0020862-52.2021.5.04.0411 |
| Luiz Paulo Olle Brundo | R$ 808,98 | R$ 0,00 | 0020862-52.2021.5.04.0411 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Gloria Yen Yordi | R$ 240.469,64 | R$ 0,00 | 0020056-25.2022.5.04.0009 |
| Horácio Pinto Lucena | R$ 10.819,06 | R$ 0,00 | 0020056-25.2022.5.04.0009 |
| Luiz Paulo Olle Brundo | R$ 10.819,06 | R$ 0,00 | 0020056-25.2022.5.04.0009 |
| Tariq Rene Ghislain Sikandar | R$ 677.017,55 | R$ 130.242,19 | 0020335-61.2022.5.04.0251<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Horacio Pinto Lucena | R$ 24.000,00 | R$ 0,00 | 0020335-61.2022.5.04.0251 |
| Paulo Roberto da Roza | R$ 548.344,40 | R$ 103.344,40 | 0020367-63.2022.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Horacio Pinto Lucena | R$ 55.000,00 | R$ 0,00 | 0020367-63.2022.5.04.0252 |
| Fernando Augusto dos Santos | R$ 321.869,84 | R$ 21.869,84 | 0020390-09.2022.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Horacio Pinto Lucena | R$ 30.000,00 | R$ 0,00 | 0020390-09.2022.5.04.0252 |
| Everton Zuliani Carvalho | R$ 152.877,93 | R$ 0,00 | 0020921-66.2020.5.04.0252 |
| Luiz Paulo Olle Brundo | R$ 35.843,22 | R$ 0,00 | 0020921-66.2020.5.04.0252 |
| Ana Paula Weidlich Franco | R$ 293.333,33 | R$ 0,00 | 0020662-36.2022.5.04.0241 |
| Samira Jamal Spir Musa Elias Martini | R$ 200.000,00 | R$ 0,00 | 0020966-73.2023.5.04.0411 |
| Horacio Pinto Lucena | R$ 20.000,00 | R$ 0,00 | 0020966-73.2023.5.04.0411 |
| Roberta Flach Perim | R$ 984.015,97 (R$ 913.776,21 de principal e R$ 70.239,76 de FGTS) | R$ 0,00 | 0020825-50.2021.5.04.0241 |
| Lisia Maria Galant Francois | R$ 31.980,80 | R$ 99.077,32 | 0021157-47.2024.5.04.0003 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Janete de Oliveira de Souza | R$ 135.483,32 | R$ 23.799,02 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Thais Bazo Costamilan | R$ 38.863,68 | R$ 1.171,39 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Fabiane Remus | R$ 15.800,77 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Felipe Colombo de Holanda | R$ 55.679,04 | R$ 10.227,27 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Fernanda Osório Alves | R$ 3.581,93 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Gabriela das Neves Feijo Guimaraes Streit | R$ 22.684,36 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Gabriela Scholer Trindade | R$ 29.597,15 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Gabriela Souza de Oliveira Freitas | R$ 14.614,97 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Guilherme Almeida Debortoli | R$ 3.148,94 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Guilherme da Costa Lampert | R$ 128.505,20 | R$ 24.221,64 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Guillermo Alberto Ortiz Orozco | R$ 39.494,55 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Isis Mendes Barbosa | R$ 120.879,85 | R$ 585,44 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Jane Caon Garcia | R$ 12.604,67 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| João Ramos Vicosa | R$ 149.324,13 | R$ 38.062,58 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Juliana Ferreira Lorenzatto | R$ 59.689,48 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Kalinka Detogni Branco | R$ 16.235,35 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Karel Drebes | R$ 123.171,29 | R$ 16.623,98 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Katia Correia Rodrigues Rivero | R$ 127.799,26 | R$ 21.117,81 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Larissa Torres Pruja | R$ 52.485,86 | R$ 28.603,64 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Leticia Joana Corso | R$ 42.878,90 | R$ 17.196,38 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Luciana Ramos dos Reis | R$ 149.936,28 | R$ 4.870,65 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Luis Felipe Maya Amador | R$ 29.811,66 | R$ 26.129,44 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Marcela Siliprandi Lorentz | R$ 25.417,52 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Marcelo de Freitas Calegari | R$ 33.528,95 | R$ 38.904,35 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Maria Fernanda Souza de Luca | R$ 19.718,59 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Mariana Ongaratto Scherer | R$ 14.137,92 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Marieli Wobeto Rohrig | R$ 19.153,28 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Martha de Pinho Silveiro | R$ 5.146,56 | R$ 211,42 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Nathalia da Cunha Rossato | R$ 38.593,48 | R$ 7.419,22 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Olavo Machado Torres | R$ 98.553,22 | R$ 8.480,39 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Patricia de Oliveira Lopes Franciosi | R$ 111.052,47 | R$ 28.924,33 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Paulo Cesar Schaeffer | R$ 112.177,32 | R$ 13.383,11 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Rafaela Ferreira Herman | R$ 95.203,65 | R$ 42.189,25 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Rita de Cassia Santos | R$ 93.888,47 | R$ 4.206,46 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Roberta Guimaraes Puig | R$ 1.542,42 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Rosa Lucia Mariani Alves | R$ 7.799,09 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Rosane Abicht Basso | R$ 131.245,23 | R$ 42.070,46 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Silvia Gelpi Mattos | R$ 71.022,93 | R$ 925,25 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Thaiza Tavares Lessa | R$ 19.643,46 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Ubirajara de Lima e Silva | R$ 137.587,77 | R$ 23.686,31 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Vanessa Gaissler | R$ 57.239,25 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Vinicius Rezende Brandao | R$ 3.749,34 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Fabiana Taugen | R$ 115.307,26 | R$ 30.691,21 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Fabiana Costa Menezes | R$ 59.826,69 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Diego Casagrande Madalosso | R$ 143.442,77 | R$ 6.619,66 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Daniela Ribeiro Losekann | R$ 136.535,10 | R$ 30.305,50 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Daniela Kickhofel Ribes | R$ 13.956,03 | R$ 47,68 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Cornelia Rosana Simon Sudbrack | R$ 28.008,67 | R$ 19.709,28 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Caroline Boeira Machado | R$ 5.892,93 | R$ 10.116,09 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Carolina Del Rosario Martinez Gonzales | R$ 28.666,31 | R$ 17.247,56 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Carina Rozales Vitola | R$ 34.672,26 | R$ 11.155,84 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Barbara Schneider Eisele | R$ 16.067,00 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Angela Maria Toscani Hilbert | R$ 95.396,65 | R$ 10.676,63 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Andrea Valcareggi Magalhaes | R$ 74.072,74 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Andre Luiz Baptista de Oliveira | R$ 99.228,50 | R$ 753,35 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Andiara de Souza Limberger | R$ 27.389,93 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Ana Carolina Kesller | R$ 37.122,61 | R$ 54.716,47 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Ana Caroline Silveira de Farias | R$ 62.762,12 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Amanda Ketzer Menezes Citrin | R$ 57.630,71 | R$ 2.673,60 e R$ 7.430,82 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Alessandra Martins Gomes | R$ 85.795,60 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Adriano Macedo de Oliveira | R$ 89.932,76 | R$ 23.468,50 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Adao Rogerio Leal Machado | R$ 7.613,55 | R$ 7.817,30 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Horacio Pinto Lucena | R$ 177.986,75 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Luiz Paulo Olle Brundo | R$ 177.986,75 | R$ 0,00 | 0020418-11.2021.5.04.0252 |
| Ana Karine Evaldt da Silva | R$ 4.834,33 | R$ 0,00 | 0020073-51.2023.5.04.0001 |
| Gustavo Cardillo Silva | R$ 6.500,00 | R$ 0,00 | 5110708-33.2024.8.21.0001<br>5152087-51.2024.8.21.0001 |
| Eduardo Luiz Dieter Knackfuss | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | 0020276-06.2021.5.04.0026 |
| Rita de Cassia da Silva Medeiros | R$ 12.399,21 | R$ 0,00 | 0020449-34.2023.5.04.0002 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 657,30 | R$ 0,00 | 0020449-34.2023.5.04.0002 |

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

## Habilitações realizadas desde o Último RMA

**A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:**

| Credor | Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas | Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído | Origem |
|---|---|---|---|
| Viviane Marques Pacheco | R$ 37.562,14 | R$ 0,00 | 0020273-26.2022.5.04.0411 |
| Aline Malaquias de Oliveira | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | 0020133-71.2026.5.04.0016 |
| Magnus Afonso Kappenberg | R$ 120,00 | R$ 0,00 | 0020133-71.2026.5.04.0016 |
| Otavio Augusto Ferrari | R$ 13.702,20 | R$ 0,00 | 0021152-44.2024.5.04.0029 |
| Gabriel Garcia Broetto | R$ 6.335,20 | R$ 0,00 | 00211109220245040029 |
| Cláudio Roberto Souza de Oliveira | R$ 633,52 | R$ 0,00 | 00211109220245040029 |
| Gerson do Nascimento | R$ 2.000,00 | R$ 0,00 | 00211109220245040029 |
| Ana Rosa Vaccari | R$ 120.000,00 | R$ 0,00 | 00204217420255040009 |
| Luiz Paulo Olle Brundo | R$ 23.500,00 | R$ 0,00 | 00204217420255040009 |
| Aline Rita Tauchert | R$ 279.169,39 | R$ 463,85 | 0020314-98.2023.5.04.0009 |
| Mariana Dutra e Silva | R$ 45.818,47 | R$ 0,00 | 0020314-98.2023.5.04.0009 |
| Razyane Audibert Silveira | R$ 18.943,85 | R$ 0,00 | 0020131-48.2021.5.04.0252 |
| Horácio Pinto Lucena | R$ 41.074,10 | R$ 0,00 | 0020131-48.2021.5.04.0252 |
| Jennifer Dias de Menezes | R$ 20.311,35 | R$ 0,00 | 0020922-88.2022.5.04.0411 |
| Paulo de Freitas Soller | R$ 3.167,84 | R$ 0,00 | 0020922-88.2022.5.04.0411 |
| Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Sul - SERGS | R$ 105.680,82 | R$ 0,00 | 0020929-20.2021.5.04.0022 |
| Saulo Oliveira do Nascimento | R$ 11.135,53 | R$ 0,00 | 0020929-20.2021.5.04.0022 |
| Thaisa Escobar Nunes Schiavo | R$ 7.404,90 | R$ 10.413,83 | 0020418-11.2021.5.04.0252<br>0021699-78.2016.5.04.0251 |
| Jennifer de Oliveira Werner | R$ 5.700,00, sendo R$ 3.900,00 (principal) + R$ 1.800,00 (FGTS) | R$ 0,00 | 0021201-81.2025.5.04.0019 |
| Barbara Petersen Rosa Raphaelli | R$ 570,00 | R$ 0,00 | 0021201-81.2025.5.04.0019 |

# 13. Considerações Finais

**Diante do exposto,** a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 26º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de janeiro à março de 2026**,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2026.

**VON SALTIÉL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

**GERMANO VON SALTIÉL**
**OAB/RS 68.999**

**FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA**
**OAB/RS 106.886**

**JULIANA RESCHKE**
**CRC/RS 104.037/O**

**JOSIANE MACHADO**
**CRC/RS 059.503/0-8 e**

# 14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Porto Alegre/RS

**01.** Unidade de Porto Alegre/RS

**02.** Unidade de Porto Alegre/RS

**03.** Unidade de Porto Alegre/RS

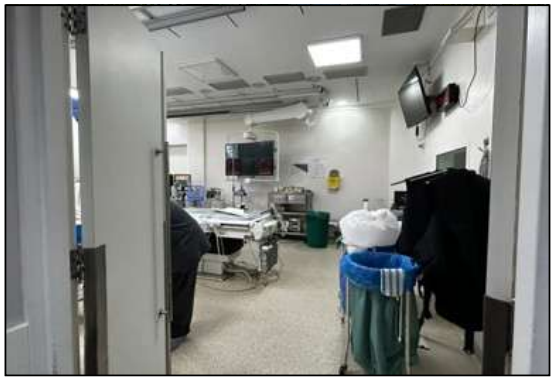

**04.** Unidade de Porto Alegre/RS

**05.** Unidade de Porto Alegre/RS

**06.** Unidade de Porto Alegre/RS

# Equipe Técnica

**Augusto von Saltiél**
Advogado responsável
**OAB/RS 87.924**

**Fábio Cainelli de Almeida**
Advogado responsável
**OAB/RS 106.886**

**Germano von Saltiél**
Advogado responsável
**OAB/RS 68.999**

**Júlio Alfredo de Almeida**
Advogado responsável
**OAB/RS 24.023**

**Otávio Hardtke Boaventura**
Equipe Jurídica
**OAB/RS 124.849**

**Juliana Reschke**
Coordenadora Contábil
**CRC/RS 104.037/O-0**

**Josiane Machado**
Coordenadora Contábil
**CRC/RS 059.503/O-8**

**Gabriel Vieira**
Equipe Contábil

**Alex Scheffer**
Equipe Contábil

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS